EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°097/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº736/2023, de 13/06/2023, do Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo "**MENOR PREÇO" por LOTE,** objetivando o Registro Formal de Preços para eventual contratação do objeto constante no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet), através do Portal da Bolsa Nacional de Compras-BNC, pelo E-mail: **www.bnc.org.br**

O presente certame será regido pela Lei nº10.520/2002, pelas Leis Complementares nºs123/2006 e 147/2014; Decreto Federal nº10.024/2019, Decretos Municipais nº064/2017, 016/2018 e 046/2018 e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993 e alterações, do tipo "**MENOR PREÇO" por LOTE,** modo de disputa ABERTO, observada as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	***DIA 21/12/2023 ÀS 08:30 HORAS***
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	***DIA 11/01/2024 ÀS 08:30 HORAS***
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	***DIA 11/01/2024 ÀS 09:30 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	**Bolsa Nacional de Compras - BNC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	**www.bnc.org.br**

OS LOTES 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, e 14, SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, E OS LOTES, 1, 3, 13 e 15, É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S e EPP'S, CONFORME ART 48, INCISOS I e III DA LC nº123/06, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

▪ Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

▪ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação-INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

▪ Para participar da licitação se faz necessário que a licitante esteja cadastrado junto à Bolsa Nacional de Compras–BNC.

▪ Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC" constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras–BNC (www.bnc.org.br), coordenadora do sistema.

▪ Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 42 3026-4550, ou através da BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

1.0 DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

1.2. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VI - TABELA DE ALÍQUOTAS INCIDENTES SOBRE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PESSOA ELENCADAS NO ART. 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº049/2023;
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e DO VALOR ESTIMADO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Gravatá/PE, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE
02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE:12.361.1208.2412.0000 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000–PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.366.1208.2235.0000 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

2.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

2.3. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentria da Secretaria Municipal de Educação, constante no Orçamento do Exercício de 2023, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

2.4. Em conformidade com o art. 3º, Inc. I, alínea "i", da Resolução TCE nº03/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o valor total estimado para este Registro de Preços e utilizado como parâmetro para esta licitação é de **R$3.595.535,00 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, **Bolsa Nacional de Compras–BNC, no site:www.bnc.org.br a**s licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtidas junto **à Bolsa Nacional de Compras-BNC;**

3.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações junto à Bolsa Nacional de Compras-BNC, no site:**www.bnc.org.br;**

3.1.2. No caso de sócio, proprietário, ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa;

3.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e alterada nº147/2014, devem efetuar o credenciamento com as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", "ME" ou "EPP", junto à sua firma ou denominação, conforme o caso, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V, da referida Lei;

3.1.4. Quaisquer dúvidas sobre o credenciamento devem ser esclarecidas junto a Bolsa Nacional de Compras-BNC, no site:**www.bnc.org.br.**

3.2. A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa;

3.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha é de exclusiva responsabilidade da licitante, inclusive nas transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.6. Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico do **www.bnc.org.br** em ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.

3.6.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, estiverem devidamente cadastradas junto **à Bolsa Nacional de Compras–BNC, no site: www.bnc.org.br.**

3.7. Não será admitida a participação de licitantes que:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Autoridade Competente da Administração Pública Municipal de Gravatá; ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei nº10.520/02 e no art. 88, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores;
c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
d) Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado;
e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
f) Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá;
g) Duas ou mais empresas com participação societária entre si;
h) Empresa que não estiver atuando no ramo do objeto licitado;
i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

3.7.1. A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitação ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada a Consulta Pública, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios, ao CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ–Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em "SISTEMAS", no item "Consultas Públicas - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa", acessar" Consultar Requerido/Condenação," seleciona esfera "TODOS(AS)".

3.8. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.8.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

3.8.2. No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, uma vez que o objeto em si é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo;

3.8.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de bem comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. Além disso, existe grande quantidade de empresas nacionais do ramo que conseguem realizar a entrega do objeto do presente procedimento licitatório sem a necessidade de formar consórcio, conforme ratificado pela análise de mercado conferidas para elaboração do mapa de cotações;

3.8.4. Ressaltamos ainda que, não há complexidade na aquisição que torne restrito o universo de possíveis licitantes, também não há qualificação técnica que justifique a união de várias empresas para o cumprimento das exigências, restando claro que tal medida não representaria ampliação da competitividade que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas.

4. DA PROPOSTA

4.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, cada licitante credenciado deverá enviar, exclusivamente por meio eletrônico, através do portal da Bolsa Nacional de Compras-BNC, no site: www.bnc.org.br, sua proposta e respectivo(s) anexo(s), sem qualquer identificação da licitante, devendo obedecer aos seguintes requisitos:

a) Conter preço global por item, expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, respeitando as unidades e quantidades do termo de referência;

a.1) Os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados na proposta comercial a ser enviada no anexo disponível no portal da **Bolsa Nacional de Compras–BNC, no site: www.bnc.org.br,** ou no campo "informações adicionais", em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R$0,00), sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.

b) A **MARCA**, **sob pena de desclassificação da proposta**.

b.1) As licitantes que não enviarem proposta em anexo no portal da **Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br;** devem preencher no campo "informações adicionais" as informações exigidas na proposta, bem como as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.

b.2) A proposta comercial e seus anexos, neste momento, não deverão conter dados que identifiquem a Licitante, sob pena de desclassificação;

b.3) A licitante deve declarar na proposta de preços se é microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº23/2006, alterada pela Lei nº147/2014.

c) Apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro. Nos preços ofertados devem estar inclusas todas as despesas incidentes ao objeto licitado, tais como tributos, seguros, fretes e outros. Tais custos serão considerados como incluídos nos preços, independentemente de declaração da licitante.

4.2. Para cada parcela de entrega, os preços cotados deverão ser à vista (fixos e irreajustáveis) e expressos em moeda nacional, incluídos todos os encargos e despesas.

4.3. Ocorrendo divergência entre o **preço informado no sistema da Bolsa Nacional de Compras-BNC** e o indicado no documento anexo, **prevalecerá o primeiro**.

4.4. Não serão aceitos preços unitários acima daqueles estimados pela Administração Municipal, conforme preço de referência no processo.

4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de Real, conforme a Lei n°9.069 de 29 de junho de 1995.

4.6. Na proposta a licitante não poderá indicar mais de um preço para o mesmo LOTE, sob pena de desclassificação do item cotado.

4.7. As licitantes deverão apresentar proposta para fornecimento da quantidade total estimada para o LOTE.

4.8. A licitante poderá apresentar proposta para um ou mais LOTES licitados, os quais serão julgados de acordo com o constante neste Edital.

4.9. O prazo de validade da proposta é de no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração da licitante;

4.10. Antes de vencido o prazo de validade da proposta referido no subitem anterior, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que a licitante o prorrogue, mediante declaração expressa.

4.11. Na proposta a ser cadastrada no sistema:**www.bnc.org.br,** o valor total do LOTE a ser disputado deverá considerar a quantidade multiplicada pelo preço unitário, devendo ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R$0,00);

4.12. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.13. A Proposta Comercial a ser fornecida, deverá necessariamente atender aos seguintes requisitos:

a) Ser datilografada ou impressa através de editoração eletrônica de texto em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail (se houver) e endereço da licitante;

b) Conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, embalagens e seguros (quando pertinente);

c) Estar datada e assinada, bem como rubricada nas demais folhas, pelo representante legal da empresa;

d) Conter as especificações claras e detalhadas do objeto licitado (conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I, do Edital), não sendo aceitas opções para o objeto desta licitação;

e) Conter prazo de validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração da licitante;

f) Conter, discriminados na moeda nacional vigente em algarismos com no máximo duas casas decimais (Ex.: R$5,33) e por extenso, o preço total da proposta, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o por extenso sobre o numérico; o qual deverá estar em conformidade com os praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreendendo todas as despesas incidentes sobre os produtos arrematados, tais impostos, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

g) Conter a vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo;

h) Conter declaração de que iniciará o fornecimento dos produtos desta licitação, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, no prazo e condições previstas no Item 5, e respectivos subitens do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

i) Apresentar na proposta comercial, descrição detalhada do item ofertado, constando a "marca e fabricante", de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste instrumento convocatório;

j) A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital;

k) Declaração prevista no **ANEXO II,** deste Edital, no que concerne a inexistência de fato superveniente;

l) Declaração prevista no **ANEXO III,** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

l.1) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

l.1.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

l.1.2) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br / Pessoa Jurídica / simples/ simples.htm;

l.1.3) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complemenar nº123/06;

l.1.4) Os documentos relacionados para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº103, publicado no D.O do dia 22/05/2007;

m) Declaração prevista no **ANEXO V,** deste Edital, no que concerne ao cumprimento do Disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da CF/88;

n) Não serão admitidas, nem aceitas, ofertas dos produtos objeto do processo licitatório com especificações divergentes do solicitado neste Edital e anexos.

4.14. Havendo divergência entre o valor constante do lance final e o constante da proposta, caberá ao Pregoeiro decidir <u>aceitar o menor valor como contra proposta</u>;

4.15. A quantidade de serviço relacionado na proposta serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do produto, o preço permanecerá inalterado.

4.16. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome, no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.

4.17. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desua desconexão.

4.18. A licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.19. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste processo, a(s) licitante(s) que tiver(em) sua proposta classificada em primeiro lugar (melhor preço final), deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, caso seja necessário a complementação da documentação, o Pregoeiro solicitará para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas as licitantes incluíam no sistema.

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.2.1. Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

5.1.2.2. Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.2.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2.4. Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: FGTS

5.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

5.1.3.2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS

5.1.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal e Estadual,** do domicilio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.1.3.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452/43;

5.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND/ RFB/PGFN/INSS.** *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá- las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).*

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

5.1.4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

a. *A certidão descrita no subitem acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 5.1.4.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.*

5.1.4.1.1.1. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

5.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e no termo da Resolução nº1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão competente, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial. Deve haver a comprovação dos seguintes índices:

Liquidez Geral = $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} >= 1,0$

Liquidez Corrente = $\frac{AC}{PC} >= 1,0$

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo.

5.1.4.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.1.4.4. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

5.1.4.5. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de Pregãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

5.1.4.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação–CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.1.5.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

5.1.5.3. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.1.6. Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

5.1.6.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

5.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura das propostas, ressalvado o disposto no subitem 5.1.6.1 deste Edital;

5.2.2. *A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (am) incluir no sistema as proposta e a documentação habilitação para cada item/lote do qual participará.* Será inabilitado o licitante aque deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e alterada pela de nº147/2014;

5.2.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.2.3.1 No uso da prerrogativa conferida pelo §3º, do artigo 43, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas das licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório;

5.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

5.2.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, ser-lhe-ão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

5.2.6. Os documentos necessários à habilitação da licitante deverão ser apresentados:

a) Em uma única via, em original; ou
b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou
c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.7. Fica vedada sua apresentação através de cópia produzida via e-mail ou que se encontre ilegível, no todo ou em parte.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o art. 17, do Decreto Municipal nº046, de 03 de agosto de 2018;

6.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao Pregoeiro, no prazo do subitem 6.1, para o seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro:Prado, Gravatá–PE., CEP:55.642-160, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis;

6.1.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

7. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

7.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Ordinária nº10.520/2002, da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela nº147/2014, dos Decretos Municipais nº064/2017, 016/2018 e 046/2018 e demais normas aplicáveis à espécie, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666/93, devendo ser observado os seguintes procedimentos: Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, assim como a documentação de habilitação, e se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentação de habilitação.

7.1.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentações anteriormente apresentada.

7.1.2. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.3. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.1.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.1.4.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.5. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

7.1.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.1.8. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.1.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme estabelecido no sistema licitacoes-e;

7.1.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.1.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.1.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.1.16. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.18. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.1.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.20. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.

7.1.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.1.23. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.1.24. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na regularidade fiscal, serão observadas as disposições do art. 43, da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, assegurado o prazo para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo;

7.1.25. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.1.26. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarado vencedora.

7.1.27. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada **em até 30 (trinta) minutos,** em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de (03) três dias, para apresentar as razões de recurso**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.1.27.1. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

7.1.27.2. A partir da liberação do sistema, as licitantes terão o **prazo de 30 (trinta) minutos** para manifestar intenção de recorrer, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como a forma imediata mencionada;

7.1.27.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarado vencedora.

7.1.28. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.29. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Gravatá, e será descredenciada no Registro Cadastral do Poder Executivo de Gravatá/PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e das demais cominações legais a licitante que:

a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

7.1.30. O critério de julgamento será o de "**MENOR PREÇO por LOTE"** ofertado, admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.

7.1.31. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

7.2. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a) apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta Licitação;
b) ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
c) não atenderem às exigências deste Edital.
d) não atenderem às exigências do subitem 3.1.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. A autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

8.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo Pregoeiro, observando o disposto neste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo VIII**, deste Edital.

9.1.1. O presente Edital e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º O registro a que se refere o inciso I, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens 9.6 e 9.6.1.

§2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I- os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II- os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus produtos em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

9.2. A Administração Pública convocará o licitante vencedor para, no prazo de 2 (dois) dias, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, preferencialmente com firma reconhecida em cartório.

9.3. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

9.3.1. Os licitantes classificados, observado o disposto no subitem 9.2., serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

9.3.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco–AMUPE, jornal de Grande Circulação e Diários Oficiais do Estadual de Pernambuco e/ou Diário Oficial da União, conforme o caso.

9.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive, o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

9.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no art. 21, do Dec. Municipal nº016/2018, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, ou no art. 7º, da Lei nº10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.1.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor.

9.6. Conforme o art. 14, do Dec. Municipal nº016/2018, a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

9.10. Ficará a cargo da Secretaria Demandante o gerenciamento da Ata de Registro de Preços a ser firmada, sendo o mesmo, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 15, do Dec. Municipal nº016/2018 e art. 62 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

10.2. Homologado o resultado desta Licitação, a Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, poderá convocar imediatamente a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair odireito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

10.2.1. O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

10.3. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido no Instrumento Editalício, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Na hipótese do item anterior, a Autoridade Competente da Administração Pública Municipal de Gravatá/PE, poderá convocar os licitantes remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivo período, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PREVISÃO POR NÃO PARTICIPANTES

11.1. Em consonância com o que prevê o Decreto Federal nº9.488/2018, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, independentemente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

II - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE para manifestação de anuência quanto à adesão;

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Gravatá/PE;

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (**cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Secretaria Municipal de Educação de Gravatá/PE.;

V - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Empresa fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador da Ata).

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma integral e imediata, no prazo **de até 30 (trinta) dias,** nos quantitativos estabelecidos na ordem de fornecimento**.**

12.1.1. Os kits deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Educação, devidamente separados por série e acondicionados em sacos plásticos transparente com a indicação clara e visível da série e com a quantidade correspondente de itens por kit.

12.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº43, Bairro: Prado, Gravatá/PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;

12.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada conforme especificado na Ordem de Fornecimento, acompanhado de nota fiscal, contendo especificações do objeto (quantitativos, preços unitários e valor total) mediante recibo de entrega, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria de Educação do Município, livre de quaisquer outros encargos ou custos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes;

12.4. A licitante está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, através do seu responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

12.5. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva do licitante, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

12.6. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à Contratada;

12.7. O recebimento se efetivará conforme integralidade do Termo de Referência, conforme itens 7.3, alíneas "a", "b" e "c", 7.4;

12.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Administração Pública;

12.9. Fica reservado a Autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, em qualquer fase do certame, o direito a realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório, em qualquer das análises, será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Administração Pública o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para a verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, nesse caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada;

12.10. A Autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas características contrariem as definidas no Termo de Referência, produtos estes alterados e/ou adulterados;

12.11. A Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

13. DO PAGAMENTO e DA RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do(s) produto(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência;

13.6. Será realizada a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF, nos termos da Instrução Normativa RFB nº1.234/12, da Receita Federal do Brasi e suas posteriores alterações, conforme porcentagem constante da Tabela do Anexo VI, deste Edital, do Decreto Municipal nº049/2023, de 07 de agosto de 2023, e na referida IN RFB nº1.234/12, editada nos termos do art. 64, da Lei Federal nº9.430/96, aplicados por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade nos termos do referido Decreto;

13.7. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na Fonte e dedução na base de cálculos, deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como, as hipótess de dispensa da retenção, nos termos da IN RFG nº1.234/12;

13.8. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes das prestações de serviços/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do Inciso I, do art. 158, da Constituição Federal de 1988.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº10.520/2002, o Decreto Municipal nº046/2018, aplicando-se, supletivamente, o art. 109, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

14.2. Declarada vencedora, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em até 30 (trinta) minutos,** em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias, para apresentar as razões de recurso**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

14.3. As razões dos recursos serão dirigidas a Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, desde que a licitante tenha manifestado motivadamente a intenção de recorrer, conforme procedimento descrito neste Edital, e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura de Gravatá, situada na **Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 105, Bairro:Prado, Gravatá/PE, CEP:55.642-160, no horário de 08:00 às 13:00 horas** ou através do e-mails: **cpl@gravata.pe.gov.br** recomenda-se a confirmação do recebimento via telefone (81)3299-1899 -RAMAL:1020;

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº10.520/2002, a licitante/adjudicatário que:

15.1.1.não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
15.1.2.não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
15.1.3. apresentar documentação falsa;
15.1.4.deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
15.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.6. não mantiver a proposta;
15.1.7.cometer fraude fiscal;
15.1.8.comportar-se de modo inidôneo.

15.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente;

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

15.4. A licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

15.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização;

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº12.846/2313, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

15.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº9.784/99;

15.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

15.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência;

15.15. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e da Lei nº10.520/2002, a CONTRATADA que:

15.15.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
15.15.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
15.15.3 Fraudar na execução do contrato;
15.15.4 Comportar-se de modo inidôneo;

15.15.5 Cometer fraude fiscal;
15.15.6 Não mantiver a proposta.

15.16. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.16.1. Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

15.16.2. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

15.16.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.16.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;

15.16.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.16.6. Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;

15.16.7. Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE, pelos prejuízos causados;

15.16.8. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a CONTRATADA que:

15.16.9. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

15.16.10. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustar os objetivos da licitação;

15.16.11. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

15.16.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;

15.16.13. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE A SEREM ADOTADOS

16.1. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

16.2. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

16.3. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

16.4. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o IGP-M.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial caracterizada pelo atraso na execução do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual;

17.2. Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. São obrigações do CONTRATANTE as previstas no Item 16.3. e alíneas, constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, deste Edital, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da CONTRATADA as previstas no Item 16.4. e alíneas, constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, deste Edital, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A Secretaria Municipal de Educação, através do Setor Competente serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento do(s) produto(s), observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);

20.2. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Secretaria demandante, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

20.3. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação;

20.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento etransporte não sejam satisfatórias;

20.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

✓ Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
✓ Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

21. DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. As licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato;

21.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

22. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1. Reserva-se a Autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

22.1.1. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados as licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do parágrafo 3º, do art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

23. DA PUBLICIDADE

23.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Jornal de Grande Circulação e/ou nos Diários Oficiais do Estado de Pernambuco e/ou da União, conforme o caso.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os interessaods poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Gravatá, situado na Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 105, Bairro:Prado, Gravatá/PE, CEP:55.642-160, Fone:(81)3299-1899, pela internet através do endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por e-mail:cpl@gravata.pe.gov.br ou no Portal da Transparência;

24.2. As licitantes que optarem pela retirada do Edital via internet deverão efetuar o preenchimento do formulário eletrônico com identificação do interessado, endereço, fone e endereço eletrônico;

24.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos da Lei nº10.520/2002 e da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

24.4. A licitante vencedora, quando formalmente contratada, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, consoante o disposto nos §§1º e 2º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;

24.5. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de jugamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e no Portal da Bolsa Nacional de Compras–BNC, no site:www.bnc.org.br, na forma da legislação vigente;

24.6. A Autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação e, poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.7. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

24.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do §3º, do art. 45, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

24.9. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Município de Gravatá, Estado de Pernambuco;

24.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

24.11. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

24.13. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na **Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 105, Bairro:Prado, Gravatá/PE, CEP:55.642-160, Fone:(81)3299-1899, RAMAL:1020**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, pelo portal da **Bolsa Nacional de Compras–BNC, no site:www.bnc.org.br;** até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes;

24.14. Fica eleito o foro da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 05 de novembro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
PREGOEIRO PMG

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de kit de materiais escolares para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer critérios para o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais escolares visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Gravatá através da Secretaria de Educação do Município. Seu objetivo é assegurar condições adequadas para alunos da rede municipal escolar desenvolverem com eficácia o processo de aprendizagem.

2.2 Levando em conta que a Secretaria de Educação de Gravatá-PE constitui-se num órgão que possui estrutura de porte considerável, tendo como responsabilidade a educação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, assim como proporcionar condições adequadas à aprendizagem, faz-se necessária a aquisição destes materiais visando o provimento de kits de materiais escolares para dar suporte aos alunos atendidos pelo município.

2.3 Faz-se justificada a necessidade de aquisição por kits, haja vista que a distribuição desses materiais é feita por série (por isso estão dispostas em lotes). Ademais, por meios logísticos e de insuficiência de pessoal, torna-se inviável a aquisição individual, onde ainda seria necessária a montagem de cada kit, possivelmente com vários fornecedores por item, eventualmente entregando material em datas distintas, o que prejudicaria a celeridade do processo.

2.4 Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado.

Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do kit escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão eletrônico, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão.

Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de kits escolares que atendam às necessidades da Administração nos exercício do ano de 2024, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Salientamos ainda, que a quantidade de Kits Escolares se baseia no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino em 2023.

3. OBJETIVO GERAL

- ✓ Elevar a qualidade do ensino-aprendizagem;
- ✓ Manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais;
- ✓ Proporcionar subsídios para a melhor execução do ensino público municipal;
- ✓ Obter melhores resultados nos índices de desempenho educacional.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 O quantitativo de materiais para atender as necessidades relativas ao objeto deste Termo de Referência foi estimada com base na média de alunos da Rede Municipal de Educação.

KITS PARA CRECHE

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL DE KITS	VALOR UNIT.KIT	VALOR TOTAL
1	Kits para Creche (itens comuns)	KIT	700	R$74,38	R$52.066,00
2	Kits para Creche (itens personalizados - têxtil)	KIT	700	R$222,68	R$155.876,00
3	Kits para Creche (itens personalizados -papelaria)	KIT	700	R$47,18	R$33.026,00

COMPOSIÇÃO LOTE 1 - KITS PARA CRECHE (Itens comuns)					
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unid**	**Valor Total**
1	**Apontador,** com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO.	Unid	1	R$3,15	R$3,15
2	**Cola branca escolar com 90g,** para colar papel cartolina, cartão, etc., com embalagem em polietileno de alta densidade reciclado, cor branca com transparência para visualizar o produto. Composição: resina de PVA e água, produto atóxico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Com certificação do INMETRO.	Unid	1	R$5,77	R$5,77
3	**Gizão de cera**, com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, 12 cores, sendo obrigatórias as cores preto/amarelo/vermelho/verde e marrom. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro: 10mm, comprimento: 9,4 mm. Deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – Segurança do artigo escolar.	Unid	1	R$10,47	R$10,47
4	**Lápis de cor**, caixa com 12 unidades em cores diferentes, preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. Madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; NBR 15236; Selo do Inmetro. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236.	Unid	1	R$8,40	R$8,40
5	**Kit com 05 pinceis** nº 02, 04, 10, 14, 18, formato chato, cabo longo em plástico amarelo, cerdas naturais, virola em alumínio, indicado para arte escolar.	Kit	1	R$31,86	R$31,86
6	**Tesoura escolar**, sem ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico e colorido, medindo aproximadamente 13cm.	Unid	1	R$5,90	R$5,90
7	**Tinta guache com 06 cores vivas**, sendo elas: preto, branco, amarelo, azul, verde, vermelho, 15ml cada, lavável, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes,carga inerte e conservante. Na embalagem deve constar também as seguintes informações: contem 06 unidades, produto atóxico,composição, validade, peso líquido, nome do fabricante, selo do Inmetro; Deve atender ao estabelecido na NBR 15236.	Unid	1	R$8,83	R$8,83
			VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT		**R$74,38**

COMPOSIÇÃO LOTE 2 - KITS PARA CRECHE (Itens personalizados - têxtil)				VALOR	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Avental Infantil** ideal para acompanhar crianças em trabalhos escolares com tintas e outros materiais. Confeccionado em plástico transparente de espessura 0,15mm, medindo 48 cm de altura x 39 cm de largura, possui um bolso frontal, localizado na parte da base do avental, medindo: 39cm de largura x 17 cm de altura, confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, local destinado para impressão em silk screen 6/0 cores da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo	Unid	1	$20,95	R$20,95

	município), medindo 19 cm de largura x 5,5 cm de altura. Na borda superior deste bolso possui um acabamento em viés 100% algodão na com marrom. Ao redor de todo o avental possui acabamento em viés 100% algodão na com marrom. Na extremidade superior da peça o acabamento em viés 100% algodão na cor marrom se prolonga com 25 cm servindo de fecho. No meio do avental o acabamento em viés 100% algodão na cor marrom também prolonga-se com 25 cm servindo de fecho.				
2	**Estojo Escolar Aluno** - Estojo escolar em formato de trapézio; Na sua parte frontal possui uma peça confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, local destinado para impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), medindo 19 cm de largura x 5,5 cm de altura. Na parte superior desta mesma peça possui um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, medindo: 19 cm de largura x 2,5 cm de altura. Na parte inferior da parte frontal branca é aplicado uma peça em toda a sua extensão medindo 19 cm de largura x 18,5 cm, cobrindo 03 áreas distintas do estojo sendo: 1,5 cm de barra frontal, 7 cm da base do fundo e 10 cm da parte das costas. Toda esta peça é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Seu fechamento é feito por um zíper nº 08 na cor marrom, medindo: 19 cm, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Em seu lado esquerdo possui um mosquetão de 30 confeccionado em plástico PVC na cor preto. O suporte lateral é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura 1,8mm, na cor marrom, tecido de alta resistência, medindo: 28 mm de largura x 5 cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). Em seu lado direito possui um puxador confeccionado com cadarço CA - 25 na cor marrom, medindo 5cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). A lateral do estojo é confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, seu formato é de trapézio, dando o formato final do estojo. A base lateral inferior tem a medida de 7 cm, a base lateral superior tem a medida de 4 cm, a altura da lateral mede 7,5 cm. A parte interna do estojo é toda forrada com tecido tactel na cor bege e em toda a sua extremidade o acabamento é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café.	Unid	1	R$20,15	R$20,15

3	**<u>Mochila escolar Creche</u>** - Mochila infantil carrinho, medindo: 40 cm de altura x 31 cm de largura x 15 cm de profundidade. A frente da mochila é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. Nas suas extremidades o acabamento é feito com vivo coberto de tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Possui um bolso em formato oval, confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, medindo: 29 cm de altura x 23 cm de largura x 4 cm de profundidade, está área é destinada a impressão em silk screen 4/0 cores, da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município). O fechamento deste bolso é feito por um zíper nº 08 na cor marrom acompanhando de um cursor nº 08 niquelado, medindo: 49 cm. Ao redor desse bolso é reforçado com vivo coberto de tecido lona nylon 600 na cor marrom café, na parte interna deste bolso existe um forro em tecido tactel na cor branca. O acabamento de sua extremidade é feito por um plástico laminado de espessura 0,15mm na cor branca, medindo 30mm de largura. Na parte interna do bolso, possui um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm medindo 11 cm x 8 cm, seu acabamento é feito em tecido lona nylon 600 na cor marrom café, em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 cm x 6 cm. Na base inferior do visor fixou-se um mosquetão de 30 e um triângulo de 30, ambos em PVC na cor preto, fixados através de um cadarço CA-25 na cor marrom, que servirá de porta chaveiro. A lateral da mochila é montada em cinco partes: A parte superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação da base superior do carrinho, confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor marrom pantone 7519c, tecido de alta resistência, peça em formato de um trapézio. Medindo: o lado virado para as costas 19 cm, o lado virado para a frente do zíper tem a medida de 22 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a parte lateral tem a medida de 13,5 cm. A segunda parte, a peça central confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, em formato de trapézio medindo: o lado virado para as costas 16,5 cm, o lado virado para a frente do zíper 14 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a superior e inferior tem a medida de 13,5 cm. Esta duas peças centrais é espelhada (uma lado direito e outro esquerdo), a junção das mesmas com a peça superior vai formar o fole do zíper. Está peça possui um zíper nº 08 na cor marrom medindo 52 cm, acompanhado de dois cursores nº 08 niquelado formando a abertura da mochila. A terceira parte, a inferior lateral (lado direito) é confeccionada em sua parte interna com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor marrom pantone 7519c medindo: 15 cm de largura x 21,5 cm de altura, sobre ela existe um porta squeeze confeccionado em tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 17,5 cm de largura x 19,5 cm de	Unid	1	R$181,58	R$181,58

	altura, em sua borda superior possui um elástico de 15 milímetros na cor preta propiciando melhor acabamento da peça. Na parte inferior desta mesma peça coloca-se um viés na cor preto. A quarta parte, a inferior lateral (lado esquerdo) é confeccionada em sua parte externa com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor marrom pantone 7519c, medindo 15 cm de largura x 21,5 cm de altura, possui um bolso interno, fechado por um zíper nº 8 na cor marrom, medindo 16,5 cm, acompanhado de um cursor nº 8 niquelado, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com PU 70 na cor branca, medindo 16 cm de altura x 10 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. Finalizando a parte lateral, a quinta parte, o fundo da mochila é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor marrom pantone 7519c, tecido de alta resistência, medindo: 31,5 cm de comprimento x 15 cm de largura, área destinada a instalar a base inferior do carrinho. As costas da mochila tem a medida de: 40 cm de altura x 31 cm de largura, confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Na extremidade da peça possui um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Acompanha na peça um carrinho acoplado de alumínio, com base inferior medindo 260 mm x 170 mm, confeccionado em plástico PVC na cor preta, contendo duas rodinhas de silicone de diâmetro de 60 mm e 02 (dois) suportes de apoio com 62 mm, base interna inferior medindo 130 mm x 35 mm fixadas por 03 (três) parafusos, possui ainda uma base superior externa medindo 90 mm x 40 mm, confeccionada também em plástico PVC na cor preto. Possui um apoio de mão confeccionada em plástico de PVC na cor preta com formato dos dedos e fixados por 02 (dois) parafusos, sua haste central é regulável até 83,5 cm de altura. A parte interna da mochila é toda forrada em plástico laminado de espessura 07mm na cor branca, possui um bolso interno na parte das costas medindo: 19 cm de altura x 31 cm de largura, seu fechamento é feito por um zíper nº 06 na cor branco, acompanhado de um cursor nº 06 niquelado, bolso destinado a colocar peças úmidas. Nas extremidades interna da mochila, coloca-se um viés confeccionado em plástico laminado de espessura 0,15 mm na cor branca com largura de 30mm. Na emenda do fole existe uma costura interna embutida.				
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					**R$222,68**

COMPOSIÇÃO LOTE 3 - KITS PARA CRECHE (Itens personalizados - papelaria)				**VALOR**	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Agenda escolar personalizada**, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato de 14 x 21 cm, impressão em 4/0 cores, 1 dia por página, miolo em papel offset branco 75 grs, impressão em 2/2 cores. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. - Entradas - 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais - 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384 páginas Total de páginas: 436 páginas (Arte a ser fornecida pelomunicípio).	Unid	1	R$34,70	R$34,70
2	**Caderno de desenho personalizado**, tipo horizontal, 96 folhas, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato 275mm de comprimento x 200mm de largura, impressão em 4/0 cores,acabamento externo da capa plastificado, miolo sem impressão/margens em papel offset branco 90 grs. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	1	R$12,48	R$12,48
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					**R$47,18**

KITS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE TOTAL DE KITS	VALOR UNIT. DOKIT	VALOR TOTAL
4	Kits para Educação Infantil (Itens comuns)	KIT	1.500	R$76,36	R$114.540,00
5	Kits para Educação Infantil (Itens personalizados -têxtil)	KIT	1.500	R$201,75	R$302.625,00
6	Kits para Educação Infantil (Itens personalizados -papelaria)	KIT	1.500	R$126,24	R$189.360,00

COMPOSIÇÃO LOTE 4 - KITS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (Itens comuns)				VALOR	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit.	Valor Total
1	**Apontador,** com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO.	Unid	1	R$3,15	R$3,15
2	**Borracha ponteira** escolar na cor branca, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, não suja e não enruga o papel. Atóxico. Medidas mínimas: 25mm de altura x 12mm de largura. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.	Unid	2	R$0,46	R$0,92
3	**Cola branca escolar** com 90g, para colar papel cartolina, cartão, etc., com embalagem em polietileno de alta densidade reciclado, cor branca com transparência para visualizar o produto. Composição: resina de PVA e água, produto atóxico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Com certificação do INMETRO.	Unid	1	R$5,53	R$5,53
4	**Gizão de cera,** com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, 12 cores, sendo obrigatórias as cores preto/amarelo/vermelho/verde e marrom. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro: 10mm, comprimento: 9,4 mm. Deverá estar de acordo com a NBR 15.236 –Segurança do artigo escolar.	Unid	1	R$10,47	R$10,47
5	**Kit com 05 pinceis** nº 02, 04, 10, 14, 18, formato chato, cabo longo em plástico amarelo, cerdas naturais, virola em alumínio, indicado para arte escolar.	Kit	1	R$31,86	R$31,86
6	**Lápis preto n° 2,** com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm; Certificado pelo INMETRO.	Unid	2	R$0,65	R$1,30
7	**Lápis de cor**, caixa com 12 unidades em cores diferentes, preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. Madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Na embalagem deve conter também as seguintes informações:contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; NBR 15236; Selo do Inmetro. Deve atender ao estabelecido naNBR 15236.	Unid	1	R$8,40	R$8,40
8	**Tesoura escolar,** sem ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico e colorido, medindoaproximadamente 13cm.	Unid	1	R$5,90	R$5,90

9	**Tinta guache com 06 cores vivas,** sendo elas: preto, branco, amarelo, azul, verde, vermelho, 15ml cada, lavável, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes,carga inerte e conservante. Na embalagem deve constar também as seguintes informações: contem 06 unidades, produto atóxico,composição, validade, peso líquido, nome do fabricante, selo do Inmetro; Deve atender ao estabelecido na NBR 15236.	Unid	1	R$8,83	R$8,83
				VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT	**R$76,36**

COMPOSIÇÃO LOTE 5 - KITS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (Itens personalizados - têxtil)				**VALOR**	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Estojo Escolar Aluno** - Estojo escolar em formato de trapézio; Na sua parte frontal possui uma peça confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, local destinado para impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), medindo 19 cm de largura x 5,5 cm de altura. Na parte superior desta mesma peça possui um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, medindo: 19 cm de largura x 2,5 cm de altura. Na parte inferior da parte frontal branca é aplicado uma peça em toda a sua extensão medindo 19 cm de largura x 18,5 cm, cobrindo 03 áreas distintas do estojo sendo: 1,5 cm de barra frontal, 7 cm da base do fundo e 10 cm da parte das costas. Toda esta peça é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Seu fechamento é feito por um zíper nº 08 na cor marrom, medindo: 19 cm, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Em seu lado esquerdo possui um mosquetão de 30 confeccionado em plástico PVC na cor preto. O suporte lateral é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura 1,8mm, na cor marrom, tecido de alta resistência, medindo: 28 mm de largura x 5 cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). Em seu lado direito possui um puxador confeccionado com cadarço CA - 25 na cor marrom, medindo 5cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). A lateral do estojo é confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, seu formato é de trapézio, dando o formato final do estojo. A base lateral inferior tem a medida de 7 cm, a base lateral superior tem a medida de 4 cm, a altura da lateral mede 7,5 cm. A parte interna do estojo é toda forrada com tecido tactel na cor bege e em toda a sua extremidade o acabamento é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café.	Unid	1	R$20,15	R$20,15

2	**Mochila escolar Educação Infantil** - Mochila infantil carrinho, medindo: 40 cm de altura x 31 cm de largura x 15 cm de profundidade. A frente da mochila é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. Nas suas extremidades o acabamento é feito com vivo coberto de tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Possui um bolso em formato oval, confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, medindo: 29 cm de altura x 23 cm de largura x 4 cm de profundidade, está área é destinada a impressão em silk screen 4/0 cores, da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município). O fechamento deste bolso é feito por um zíper nº 08 na cor marrom acompanhando de um cursor nº 08 niquelado, medindo: 49 cm. Ao redor desse bolso é reforçado com vivo coberto de tecido lona nylon 600 na cor marrom café, na parte interna deste bolso existe um forro em tecido tactel na cor branca. O acabamento de sua extremidade é feito por um plástico laminado de espessura 0,15mm na cor branca, medindo 30mm de largura. Na parte interna do bolso, possui um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm medindo 11 cm x 8 cm, seu acabamento é feito em tecido lona nylon 600 na cor marrom café, em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 cm x 6 cm. Na base inferior do visor fixou-se um mosquetão de 30 e um triângulo de 30, ambos em PVC na cor preto, fixados através de um cadarço CA-25 na cor marrom, que servirá de porta chaveiro. A lateral da mochila é montada em cinco partes: A parte superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação da base superior do carrinho, confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor marrom pantone 7519c, tecido de alta resistência, peça em formato de um trapézio. Medindo: o lado virado para as costas 19 cm, o lado virado para a frente do zíper tem a medida de 22 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a parte lateral tem a medida de 13,5 cm. A segunda parte, a peça central confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, em formato de trapézio medindo: o lado virado para as costas 16,5 cm, o lado virado para a frente do zíper 14 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a superior e inferior tem a medida de 13,5 cm. Esta duas peças centrais é espelhada (uma lado direito e outro esquerdo), a junção das mesmas com a peça superior vai formar o fole do zíper. Está peça possui um zíper nº 08 na cor marrom medindo 52 cm, acompanhado de dois cursores nº 08 niquelado formando a abertura da mochila. A terceira parte, a inferior lateral (lado direito) é confeccionada em sua parte interna com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor marrom pantone 7519c medindo: 15 cm de largura x 21,5 cm de altura, sobre ela existe um porta squeeze confeccionado em tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 17,5 cm de largura x 19,5 cm de altura, em sua borda superior possui um elástico de 15 milímetros na cor preta	Unid	1	R$181,60	R$181,60

	propiciando melhor acabamento da peça. Na parte inferior desta mesma peça coloca-se um viés na cor preto. A quarta parte, a inferior lateral (lado esquerdo) é confeccionada em sua parte externa com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor marrom pantone 7519c, medindo 15 cm de largura x 21,5 cm de altura, possui um bolso interno, fechado por um zíper nº 8 na cor marrom, medindo 16,5 cm, acompanhado de um cursor nº8 niquelado, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com PU 70 na cor branca, medindo 16 cm de altura x 10 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. Finalizando a parte lateral, a quinta parte, o fundo da mochila é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor marrom pantone 7519c, tecido de alta resistência, medindo: 31,5 cm de comprimento x 15 cm de largura, área destinada a instalar a base inferior do carrinho. As costas da mochila tem a medida de: 40 cm de altura x 31 cm de largura, confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Na extremidade da peça possui um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Acompanha na peça um carrinho acoplado de alumínio, com base inferior medindo 260 mm x 170 mm, confeccionado em plástico PVC na cor preta, contendo duas rodinhas de silicone de diâmetro de 60 mm e 02 (dois) suportes de apoio com 62 mm, base interna inferior medindo 130 mm x 35 mm fixadas por 03 (três) parafusos, possui ainda uma base superior externa medindo 90 mm x 40 mm, confeccionada também em plástico PVC na cor preto. Possui um apoio de mão confeccionada em plástico de PVC na cor preta com formato dos dedos e fixados por 02 (dois) parafusos, sua haste central é regulável até 83,5 cm de altura. A parte interna da mochila é toda forrada em plástico laminado de espessura 07mm na cor branca, possui um bolso interno na parte das costas medindo: 19 cm de altura x 31 cm de largura, seu fechamento é feito por um zíper nº 06 na cor branco, acompanhado de um cursor nº 06 niquelado, bolso destinado a colocar peças úmidas. Nas extremidades interna da mochila, coloca-se um viés confeccionado em plástico laminado de espessura 0,15 mm na cor branca com largura de 30mm. Na emenda do fole existe uma costura interna embutida.				
			VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT		**R$201,75**

	COMPOSIÇÃO LOTE 6 - KITS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (Itens personalizados papelaria)			**VALOR**	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde porkit**	**Valor Unit.**	**Valor total**
1	**Agenda escolar personalizada**, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato de 14 x 21 cm, impressão em 4/0 cores, 1 dia por página, miolo em papel offset branco 75 grs, impressão em 2/2 cores. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. - Entradas - 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais - 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384 páginas Total de páginas: 436 páginas (Arte a ser fornecida pelomunicípio).	Unid	1	R$34,70	R$34,70
2	**Caderno de desenho personalizado**, tipo horizontal, 96 folhas, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato 275mm de comprimento x 200mm de largura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo da capa plastificado, miolo sem impressão/margens em papel offset branco 90 grs. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	1	R$12,48	R$12,48

3	**Caderno brochurão personalizado**, do tipo vertical, 96 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	4	R$3,60	R$54,40
4	**Caderno de caligrafia personalizado**, do tipo vertical, 48 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e 780grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 190 mm de comprimento x 240 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr.(Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	2	R$12,33	R$24,66
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					**R$ 126,24**

KITS ALUNOS INICIAIS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL DE KITS	VALOR UNIT. DOKIT	VALOR TOTAL
7	Kits para Anos Iniciais (Itens comuns)	KIT	4.500	R$44,58	R$200.610,00
8	Kits para Anos Iniciais (Itens personalizados -têxtil)	KIT	4.500	R$123,15	R$554.175,00
9	Kits para Anos Iniciais (Itens personalizados papelaria)	KIT	4.500	R$167,04	R$751.680,00

COMPOSIÇÃO LOTE 7 - KITS ANOS INICIAIS (Itens comuns)				**VALOR**	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	**Apontador**, com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO.	Unid	1	R$3,15	R$3,15
2	**Borracha escolar retangular**, branca, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 44 x 8mm Atóxica. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.	Unid	2	R$1,44	R$2,88
3	**Caneta Hidrográfica,** embalagem com 12 unidades em cores diferentes - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável, isenta de impurezas e ser atóxica. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; selo de identificação da conformidade do Inmetro, conforme portaria 481/2010.	Unid	1	R$9,87	R$9,87
4	**Cola branca escolar com 90g**, para colar papel cartolina, cartão, etc., com embalagem em polietileno de alta densidade reciclado, cor branca com transparência para visualizar o produto. Composição: resina de PVA e água, produto atóxico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Com certificação do INMETRO.	Unid	1	R$5,53	R$5,53
5	**Lápis preto n° 2,** com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm; Certificado pelo INMETRO.	Unid	2	R$0,65	R$1,30

6	**Lápis de cor,** caixa com 12 unidades em cores diferentes, preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. Madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; NBR 15236; Selo do Inmetro. Deve atender ao estabelecido naNBR 15236.	Unid	1	R$8,40	R$8,40
7	**Régua de 30 cm,** transparente medindo 310x35x2,5mm com duas escalas: uma em polegadas e outra em milímetros e centímetros. Selo do Inmetro, nome do fabricante gravado nocorpo.	Unid	1	R$2,43	R$2,43
8	**Régua geométrica,** em poliestireno cristal, para uso escolar, contendo 23 unidades de formas diferentes. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões 0,2 x 9 x 22,5cm.	Unid	1	R$5,22	R$5,22
9	**Tesoura escolar,** sem ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico e colorido, medindoaproximadamente 13cm.	Unid	1	R$5,80	R$5,80
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					**R$44,58**

COMPOSIÇÃO LOTE 8 - KITS ANOS INICIAIS (Itens personalizados - têxtil)				**VALOR**	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Estojo Escolar Aluno** - Estojo escolar em formato de trapézio; Na sua parte frontal possui uma peça confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, local destinado para impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), medindo 19 cm de largura x 5,5 cm de altura. Na parte superior desta mesma peça possui um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, medindo: 19 cm de largura x 2,5 cm de altura. Na parte inferior da parte frontal branca é aplicado uma peça em toda a sua extensão medindo 19 cm de largura x 18,5 cm, cobrindo 03 áreas distintas do estojo sendo:1,5 cm de barra frontal, 7 cm da base do fundo e 10 cm da parte das costas. Toda esta peça é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Seu fechamento é feito por um zíper nº 08 na cor marrom, medindo: 19 cm, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Em seu lado esquerdo possui um mosquetão de 30 confeccionado em plástico PVC na cor preto. O suporte lateral é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura 1,8mm, na cor marrom, tecido de alta resistência, medindo: 28 mm de largura x 5 cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). Em seu lado direito possui um puxador confeccionado com cadarço CA - 25 na cor marrom, medindo 5cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). A lateral do estojo é confeccionado em	Unid	1	R$20,15	R$20,15

	tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, seu formato é de trapézio, dando o formato final do estojo. A base lateral inferior tem a medida de 7 cm, a base lateral superior tem a medida de 4 cm, a altura da lateral mede 7,5 cm. A parte interna do estojo é toda forrada com tecido tactel na cor bege e em toda a sua extremidade o acabamento é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café				
2	**Mochila Escolar - Anos Iniciais** - Mochila escolar, medindo: altura medida pelas costas de 39 cm, altura medida pela frente 45 cm considerando o ângulo da saliência dos dois bolsos frontais. A largura medida pelas costas é 29 cm, a largura medida pela frente é 28,5 cm. A medida da profundidade lateral é de 11 cm. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos: O primeiro bolso, o superior tem a medida 28 cm X 28 cm, este possui em sua parte central uma peça circular na cor branca de composição tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, com a medida de 16 x 16 cm onde deverá ser impresso em silkscreen 4/0 cores a logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), nesta peça existe um zíper nº 08 na cor marrom com 31,5 cm de extensão, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Na parte externa deste bolso possui um fole inferior formado pela união de duas peças medindo 17 cm x 5,5 cm com uma prega no meio. E o fole superior medindo 29 cm x 16 cm, ambas acompanhando a parte circular da peça central. Essas peças confeccionadas em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c. Complementando a emenda dos dois foles existe um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. A parte interna deste bolso é forrada com tecido tactel na cor bege e seu acabamento nas extremidades é feito por tecido lona nylon 600 na cor marrom café. E na parte circular branca é forrada com tecido tactel na cor bege. Ainda nesta peça circular existe a aplicação de dois detalhes, um superior e outro inferior, feito em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex,	Unid	1	R$103,00	R$103,00

	resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, em formato de meia de lua, acompanhando o ângulo circular da peça. No segundo bolso: o inferior tem o formato de trapézio confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. Existe um detalhe arredondado na parte frontal e lateral do bolso em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c medindo 18,5 cm de altura x 7,5 cm de largura onde, estes detalhes propiciam fixar 04 (quatro) suportes feitos em cadarço CA–25 na cor marrom, este é reforçado para uma melhor resistência da peça e para servir de suporte para o elástico roliço na cor preto medindo 70 cm, acompanhado de um regulador e terminal do elástico em material PVC na cor preto. Este bolso é fechado por um zíper nº 08 na cor marrom medindo 47 cm de extensão, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Possui um fole externo confeccionado tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914 composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo 47 cm x 2,5 cm. Sua parte interna é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café marrom. Seu acabamento interno é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café em suas extremidades, para melhor reforçar a peça e para uma melhor apresentação do produto. Ainda existe neste mesmo bolso, em sua parte interna, um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm medindo 11 x 8 cm, seu acabamento é feito com o tecido lona nylon 600 na cor marrom café em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 x 6 cm. Ainda na frente da mochila existe uma peça em formato que H, que servirá para unir os dois bolsos, finalizando assim a frente da mochila, está peça é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. A parte interna da frente da mochila é toda forrada com tecido tactel na cor bege e em suas extremidades o acabamento é feito por um tecido lona nylon 600 na cor marrom café medindo em sua largura 30mm. A lateral da mochila é confeccionada com três materiais diferentes: A primeira parte, a superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação das alças das costas e da alça de mão. Confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor marrom 7519c, tecido de alta				

	resistência, medindo: 19 cm de comprimento x 9,5 cm de largura. Neste mesmo local possui uma alça de mão confeccionada com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor marrom 7519c, medindo: 23 cm de comprimento x 2,5 cm de largura, dupla face. Em sua parte interna possui um cadarço CBR-25 reforçando o produto A segunda parte, a inferior da lateral da mochila é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da peça, medindo 73,5 cm de comprimento x 11 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor bege. A terceira parte, a mediana da lateral é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo: 9,5 cm de largura x 17 cm de extensão, material utilizado para servir de sustentação e resistência para unir espessuras e gramaturas superior e inferior. A união das peças, mediana com a superior, possui um zíper nº 8 na cor marrom, medindo 53,5 cm de extensão, acompanhado de dois cursores nº 8 niquelado. Sua profundidade é de 11 cm, forrada internamente com tecido tactel na cor bege, o acabamento de suas bordas é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. No lado direito da mochila é fixado um bolso interno, fechado por zíper nº 8 na cor marrom, medindo 17 cm, acompanhado de um cursor nº 8 niquelado, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com PU 70 na cor branca, medindo 16,5 cm de altura x 8 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. No lado esquerdo da mochila possui um porta squeeze, confeccionado em tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330 g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 19 cm de altura x 17,5 cm de comprimento. Na borda superior é colocado um elástico de 15 milímetros na cor preto, medindo 17,5 cm para melhor regulagem e acabamento da peça. Na parte inferior possuir um viés na cor preta, medindo de 11 cm para finalizar o acabamento. A costa da mochila é confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café em sua parte externa, acolchoada com isomanta de 5 milímetros de espessura internamente, para melhor conforto do usuário. Forrado internamente com tecido tactel na cor bege. As suas extremidades possui um acabamento final em tecido lona nylon 600 na cor marrom café. A parte externa das costas, é composta de duas alças e dois suporte de alça regulável em formato de triângulo. As alças das costas é em formato de curvas ergonômicas, confeccionada na sua parte externa com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c e sua parte interna confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Suas bordas são acabadas com cadarço CDR- 25 na cor marrom, medindo: 38 cm de extensão x 7 cm de largura, acolchoada com isomanta de 5 milímetros de espessura internamente. Em sua extremidade inferior foram fixados reguladores em PVC na cor preto de 25 milímetros que servirá de regulagem para o tamanho das alças, acompanhados também de 02 triângulos em PVC de 30mm na cor preta, um em cada lado da				

	alça, aplicados por uma costura em formato de quadrado, para melhor segurança da peça. Acompanha também dois cadarços de 25 mm do tipo CA na cor marrom, cadarço reforçado para melhor resistência da peça, servindo de regulagem da mochila, medindo 35 cm de extensão, fixadas por um suporte no formato de triângulo, confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café, medindo os três lados o seguinte: 3,5 cm x 3,5 cm x 5 cm.				
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					**R$123,15**

COMPOSIÇÃO LOTE 9 - KITS ANOS INICIAIS (Itens personalizados - papelaria)				**VALOR**	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Agenda escolar personalizada**, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato de 14 x 21 cm, impressão em 4/0 cores, 1 dia por página, miolo em papel offset branco 75 grs, impressão em 2/2 cores. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. - Entradas - 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais - 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384 páginas Total de páginas: 436 páginas (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	1	R$34,70	R$34,70
2	**Caderno brochurão personalizado,** do tipo vertical, 96 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município). Abaixo da arte será impresso a identificação da matéria LÍNGUA PORTUGUESA.	Unid	2	R$13,60	R$27,20
3	**Caderno brochurão personalizado,** do tipo vertical, 96 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município). Abaixo da arte será impresso a identificação da matéria MATEMATICA.	Unid	2	R$13,60	R$27,20
4	**Caderno brochurão personalizado,** do tipo vertical, 96 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município). Abaixo da arte será impresso a identificação da matéria HISTORIA.	Unid	1	R$13,60	R$ 13,60

5	**Caderno brochurão personalizado,** do tipo vertical, 96 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município). Abaixo da arte será impresso a identificação da matéria GEOGRAFIA.	Unid	1	R$13,60	R$13,60
6	**Caderno brochurão personalizado,** do tipo vertical, 96 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 200 mm de comprimento x 275 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município). Abaixo da arte será impresso a identificação da matéria CIÊNCIAS.	Unid	1	R$13,60	R$13,60
7	**Caderno de desenho personalizado,** tipo horizontal, 96 folhas, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato 275mm de comprimento x 200mm de largura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo da capa plastificado, miolo sem impressão/margens em papel offset branco 90 grs. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	1	R$12,48	R$12,48
8	**Caderno de caligrafia personalizado,** do tipo vertical, 48 folhas, costurado, pautado e margeado nas folhas frente e verso, capa e contra capa dura em papelão de 1,3 mm de espessura e 780grs, revestida internamente em papel couchê branco de 115 gr, no formato da capa: 190 mm de comprimento x 240 mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, miolo em papel offset 90gr. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	2	R$12,33	R$24,66
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					**R$167,04**

KITS ANOS FINAIS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL DE KITS	VALOR UNIT. DOKIT	VALOR TOTAL
10	Kits para Anos Finais (Itens comuns)	KIT	4.500	R$22,36	R$100.620,00
11	Kits para Anos Finais (Itenspersonalizados – têxtil)	KIT	4.500	R$123,15	R$554.175,00
12	Kits para Anos Finais (Itens personalizados- papelaria)	KIT	4.500	R$86,56	R$389.520,00

COMPOSIÇÃO LOTE 10 - KITS ANOS FINAIS (Itens comuns)				**VALOR**	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Apontador**, com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO.	Unid	1	R$3,15	R$3,15
2	**Borracha escolar** retangular, branca, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 44 x 8mm Atóxica. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar -ABNT/NBR 152336/09.	Unid	2	R$1,44	R$2,88
3	**Caneta esferográfica,** na cor AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor datinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa.	Unid	2	R$1,35	R$2,70

4	**Caneta esferográfica,** na cor PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa.	Unid	1	R$1,35	R$1,35
5	**Esquadro graduado de 45°** em poliestireno, cor cristal, espessura 3mm.Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 14,5 cm.	Unid	1	R$2,75	R$2,75
6	**Esquadro graduado de 60°** em poliestireno, cor cristal , espessura 3 mm.Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 21 cm.	Unid	1	R$2,75	R$2,75
7	**Lápis preto n° 2,** com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm; Certificado pelo INMETRO.	Kit	2	R$0,65	R$1,30
8	**Régua de 30cm,** transparente medindo 310x35x2,5mm com duas escalas: uma em polegadas e outra em milímetros e centímetros. Selo do Inmetro, nome do fabricante gravado no corpo.	Unid	1	R$2,43	R$2,43
9	Transferidor graduado de 360° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Medida aproximada: 0,3 x 2 x 12 cm.	Unid	1	R$3,05	R$3,05
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					**R$ 22,36**

COMPOSIÇÃO LOTE 11 - KITS ANOS FINAIS (ITENS PERSONALIZADOS - TÊXTIL)				VALOR	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Estojo Escolar Aluno** - Estojo escolar em formato de trapézio; Na sua parte frontal possui uma peça confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, local destinado para impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), medindo 19 cm de largura x 5,5 cm de altura. Na parte superior desta mesma peça possui um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, medindo: 19 cm de largura x 2,5 cm de altura. Na parte inferior da parte frontal branca é aplicado uma peça em toda a sua extensão medindo 19 cm de largura x 18,5 cm, cobrindo 03 áreas distintas do estojo sendo: 1,5 cm de barra frontal, 7 cm da base do fundo e 10 cm da parte das costas. Toda esta peça é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Seu fechamento é feito por um zíper nº 08 na cor marrom, medindo: 19 cm, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Em seu lado esquerdo possui um mosquetão de 30 confeccionado em plástico PVC na cor preto. O suporte lateral é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura 1,8mm, na cor marrom, tecido de alta resistência, medindo: 28 mm de largura x 5 cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). Em seu lado direito possui um puxador confeccionado com cadarço CA - 25 na cor marrom, medindo 5cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). A lateral do estojo é confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, seu formato é de trapézio, dando o formato final do estojo. A base lateral inferior tem a medida de 7 cm, a base lateral superior tem a medida de 4 cm, a altura da lateral mede 7,5 cm. A parte interna do estojo é toda forrada com tecido tactel na cor bege e em toda a sua extremidade o acabamento é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café.	Unid	1	R$20,15	R$20,15

	- **Mochila Escolar** - Anos Finais - Mochila escolar, medindo: altura medida pelas costas de 39 cm, altura medida pela frente 45 cm considerando o ângulo da saliência dos dois bolsos frontais. A largura medida pelas costas é 29 cm, a largura medida pela frente é 28,5 cm. A medida da profundidade lateral é de 11 cm. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos: O primeiro bolso, o superior tem a medida 28 cm X 28 cm, este possui em sua parte central uma peça circular na cor branca de composição tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, com a medida de 16 x 16 cm onde deverá ser impresso em silkscreen 4/0 cores a logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município), nesta peça existe um zíper nº 08 na cor marrom com 31,5 cm de extensão, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Na parte externa deste bolso possui um fole inferior formado pela união de duas peças medindo 17 cm x 5,5 cm com uma prega no meio. E o fole superior medindo 29 cm x 16 cm, ambas acompanhando a parte circular da peça central. Essas peças confeccionadas em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c. Complementando a emenda dos dois foles existe um detalhe em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. A parte interna deste bolso é forrada com tecido tactel na cor bege e seu acabamento nas extremidades é feito por tecido lona nylon 600 na cor marrom café. E na parte circular branca é forrada com tecido tactel na cor bege. Ainda nesta peça circular existe a aplicação de dois detalhes, um superior e outro inferior, feito em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, em formato de meia de lua, acompanhando o ângulo circular da peça. No segundo bolso: o inferior tem o formato de trapézio confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. Existe um detalhe arredondado na				

	parte frontal e lateral do bolso em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c medindo 18,5 cm de altura x 7,5 cm de largura onde, estes detalhes propiciam fixar 04 (quatro) suportes feitos em cadarço CA–25 na cor marrom, este é reforçado para uma melhor resistência da peça e para servir de suporte para o elástico roliço na cor preto medindo 70 cm, acompanhado de um regulador e terminal do elástico em material PVC na cor preto. Este bolso é fechado por um zíper nº 08 na cor marrom medindo 47 cm de extensão, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. Possui um fole externo confeccionado tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo 47 cm x 2,5 cm. Sua parte interna é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café marrom. Seu acabamento interno é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café em suas extremidades, para melhor reforçar a peça e para uma melhor apresentação do produto. Ainda existe neste mesmo bolso, em sua parte interna, um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm, medindo 11 x 8 cm, seu acabamento é feito com o tecido lona nylon 600 na cor marrom café em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 x 6 cm. Ainda na frente da mochila existe uma peça em formato que H, que servirá para unir os dois bolsos, finalizando assim a frente da mochila, está peça é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c. A parte interna da frente da mochila é toda forrada com tecido tactel na cor bege e em suas extremidades o acabamento é feito por um tecido lona nylon 600 na cor marrom café medindo em sua largura 30mm. A lateral da mochila é confeccionada com três materiais diferentes: A primeira parte, a superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação das alças das costas e da alça de mão. Confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor marrom 7519c, tecido de alta resistência, medindo: 19 cm de comprimento x 9,5 cm de largura. Neste mesmo local possui uma alça de mão confeccionada com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor marrom 7519c, medindo: 23 cm de comprimento x 2,5 cm de largura, dupla face. Em sua parte interna possui um cadarço CBR-25 reforçando o produto. A segunda parte, a inferior da lateral da mochila é confeccionada com tecido lona nylon 600 na cor marrom café, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da peça, medindo 73,5 cm de comprimento x 11 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor bege. A terceira parte, a mediana da lateral é confeccionada em tecido lona 300 rip stop				

	com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo: 9,5 cm de largura x 17 cm de extensão, material utilizado para servir de sustentação e resistência para unir espessuras e gramaturas superior e inferior. A união das peças, mediana com a superior, possui um zíper nº 8 na cor marrom, medindo 53,5 cm de extensão, acompanhado de dois cursores nº 8 niquelado. Sua profundidade é de 11 cm, forrada internamente com tecido tactel na cor bege, o acabamento de suas bordas é feito com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. No lado direito da mochila é fixado um bolso interno, fechado por zíper nº 8 na cor marrom, medindo 17 cm, acompanhado de um cursor nº 8 niquelado, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com PU 70 na cor branca, medindo 16,5 cm de altura x 8 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. No lado esquerdo da mochila possui um porta squeeze, confeccionado em tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330 g/m², composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 19 cm de altura x 17,5 cm de comprimento. Na borda superior é colocado um elástico de 15 milímetros na cor preto, medindo 17,5 cm para melhor regulagem e acabamento da peça. Na parte inferior possuir um viés na cor preta, medindo de 11 cm para finalizar o acabamento. A costa da mochila é confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café em sua parte externa, acolchoada com isomanta de 5 milímetros de espessura internamente, para melhor conforto do usuário. Forrado internamente com tecido tactel na cor bege. As suas extremidades possui um acabamento final em tecido lona nylon 600 na cor marrom café. medindo os três lados o seguinte: 3,5 cm x 3,5 cm x 5 cm.				
	VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT				**R$123,15**

COMPOSIÇÃO LOTE 12 - KITS ANOS FINAIS (Itens personalizados- papelaria)				VALOR	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Agenda escolar personalizada**, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato de 14 x 21 cm, impressão em 4/0 cores, 1 dia por página, miolo em papel offset branco 75 grs, impressão em 2/2 cores. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. - Entradas - 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais - 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384páginas Total de páginas: 436 páginas (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	1	R$34,70	R$34,70
2	**Caderno universitário personalizado,** espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm, 10 matérias, 200 folhas (não sendo contadas as divisórias), pautado frente e verso, com capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, formato 199mm de comprimento x 275mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, divisórias em papel offset 63 grs sendo aplicadas a cada 20 folhas, miolo em papel offset 63 grs branco. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	2	R$25,93	R$51,86
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					**R$86,56**

COMPOSIÇÃO LOTE 12 - KITS ANOS FINAIS (Itens personalizados- papelaria)				VALOR	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Agenda escolar personalizada**, capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, no formato de 14 x 21 cm, impressão em 4/0 cores, 1 dia por página, miolo em papel offset branco 75 grs, impressão em 2/2 cores. Espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm. - Entradas - 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais - 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384páginas Total de páginas: 436 páginas (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	1	R$34,70	R$34,70
2	**Caderno universitário personalizado,** espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm, 10 matérias, 200 folhas (não sendo contadas as divisórias), pautado frente e verso, com capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, formato 199mm de comprimento x 275mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, divisórias em papel offset 63 grs sendo aplicadas a cada 20 folhas, miolo em papel offset 63 grs branco. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	2	R$25,93	R$51,86
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					**R$86,56**

KITS EJA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL DE KITS	VALOR UNIT. DOKIT	VALOR TOTAL
13	Kits para EJA (Itens comuns)	KIT	1.300	R$13,81	R$17.108,00
14	Kits para EJA (Itens personalizados –têxtil)	KIT	1.300	R$112,65	R$146.445,00
15	Kits para EJA (Itens Personalizados –papelaria)	KIT	1.300	R$25,93	R$33.709,00

COMPOSIÇÃO LOTE 13 - KITS EJA (Itens comuns)				Valor	
Item	Especificação	Unid	Qtde por kit	Valor Unit.	Valor Total
1	**Apontador,** com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo simples, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO.	Unid	1	R$3,15	R$3,15
2	**Borracha escolar retangular**, branca, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 44 x 8mm Atóxica.Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.	Unid	2	R$1,44	R$2,88
3	**Caneta esferográfica,** na cor AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa.	Unid	2	R$1,35	R$2,70
4	**Caneta esferográfica,** na cor PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta, removível e ventilada, tampa do topo fixa.	Unid	1	R$1,35	R$1,35
5	**Lápis preto n° 2,** com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0 mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm;Certificado pelo INMETRO	Unid	1	R$0,65	R$0,65
6	**Régua de 30cm,** transparente medindo 310x35x2,5mm com duas escalas: uma em polegadas e outra em milímetros e centímetros. Selo do Inmetro, nome do fabricante gravado no corpo.	Unid	1	R$ 2,43	R$2,43
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					**R$13,16**

COMPOSIÇÃO LOTE 14 - KITS EJA (Itens personalizados - têxtil)				VALOR	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Estojo Escolar EJA** A frente do estojo é confeccionado com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf , na cor branco, medindo 22 cm de comprimento x 8,5 cm de altura. Aplica-se na parte central da peça, impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município) com as seguintes medidas: 15,5 cm de largura x 5,8 cm de altura. A peça é forrada internamente com tecido tactel na cor bege, em suas extremidades externa é colocado um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor marrom café e na parte interna, é colocado um acabamento em tecido lona nylon600 na cor marrom café em toda a sua extremidade. A parte superior lateral do estojo é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, seu comprimento mede 30 cm x 5,5 cm de largura, possui um zíper nº 08 na cor marrom medindo 30 cm na parte central, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. A parte interna desta peça é forrada com tecido tactel na cor bege. A parte inferior da lateral do estojo é confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo do estojo medindo 30 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor bege. Existe um puxador no terminal do zíper confeccionado com cadarço CA - 25 na cor marrom medindo 5cm de extensão (cobrindo com 2,5 cm a parte superior e 2,5 cm a inferior). A parte das costas é confeccionada tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo: 22 cm de comprimento x 8,5 cm de altura. Sua parte interna é forrada com tecido tactel na cor bege. Em toda a extremidade das costas da parte externa é colocado um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Em sua parte interna das costas também é colocado um acabamento em suas extremidades com tecido lona nylon 600 na cor marrom café.	Unid	1	R$23,08	R$23,08

2	**PASTA ESCOLAR EJA** - Medindo: 39 cm de largura x 29,5 cm de altura x 8 cm de profundidade. A frente da pasta é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo: 39 cm de comprimento x 29,5 cm de altura. Sobre a parte inferior desta peça possui 01 bolso frontal confeccionado tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, medindo: 39 cm de comprimento x 19,5 cm de altura, na borda superior possui um zíper nº 08 na cor marrom medindo de 39cm, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado nesta mesma peça é aplicado impressão em silk screen 4/0 cores da logomarca do município com as seguintes medidas: 20 cm de largura x 7,3 cm de altura. A posição de impressão é na parte central da pasta, com 7 cm da base final e 9,5 cm da base lateral. A parte superior da frente da pasta possui uma alça de mão feita por um cadarço CA - 40 na cor marrom, sua base inicial é colocada internamente embutida, coberta pelo zíper, instalado na parte superior com 3,5 cm de altura por 3,5 cm de largura em formato de quadrado, após o suporte possui um prolongamento de 38 cm formando a alça, no meio desta mesma peça existe uma costura, uma dobra rebatida medindo 31 cm de extensão por 19 mm de largura finalizando por completo a alça. A parte interna da frente da peça é forrada com tecido tactel na cor bege. Na sua extremidade externa é colocado um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor marrom café e na parte interna é colocado um acabamento em suas extremidades com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. A parte superior lateral da pasta é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m², acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor bege pantone 466c, seu comprimento mede 56 cm x 8 cm de largura, possui um zíper nº 08 na cor marrom medindo 56cm na parte central, acompanhado de um cursor nº 08 niquelado. A parte interna desta peça é forrada com tecido tactel na cor bege. A parte inferior da lateral da pasta é confeccionado com tecido lona nylon 600 na cor marrom café, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da pasta medindo 77 cm de comprimento x 8 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor bege. A parte superior das costas é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster de espessura 0,32 mm, gramatura de 180 g/m²,	Unid	1	R$89,57	R$89,57

	acabamento interno em pvc, composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor marrom pantone 469c, medindo: 39 cm de comprimento x 85 mm de altura. A parte inferior da costas da pasta é confeccionado em tecido poliéster 600 na cor marrom café, medindo: 39cm de largura x 20,5 cm de altura. A alça de mão da peça das costas é feita por um cadarço CA - 40 na cor marrom. Sua base inicial é colocada internamente embutida entre a divisa da parte superior com a inferior A base de suporte da alça é costurada em formato de quadrado medindo 3,5 cm x 3,5 cm, após o suporte possui um prolongamento de 38 cm formando a alça, no meio desta mesma peça existe uma costura, uma dobra rebatida medindo 31 cm de extensão por 19 mm de largura finalizando por completo a alça. A parte interna é toda forrada com tecido tactel na cor bege, em sua borda é aplicado um acabamento em viés de tecido lona nylon 600 na cor marrom café para um melhor acabamento da peça. Em toda a extremidade das costas da parte externa é colocado um vivo coberto com tecido lona nylon 600 na cor marrom café. Em sua parte interna das costas também é colocado um acabamento em suas extremidades com tecido lona nylon 600 na cor marrom café.				
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					**R$112,65**

COMPOSIÇÃO LOTE 15 - KITS EJA (Itens personalizados -papelaria)				**VALOR**	
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde por kit**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Caderno universitário personalizado**, espiral em plástico preto de filamento de 2.5mm, 10 matérias, 200 folhas (não sendo contadas as divisórias), pautado frente e verso, com capa dura em papelão de 1,5mm de espessura e 90 grs, revestida internamente em papel couchê branco de 150 gr, formato 199mm de comprimento x 275mm de altura, impressão em 4/0 cores, acabamento externo laminado com brilho, divisórias em papel offset 63 grs sendo aplicadas a cada 20 folhas, miolo em papel offset 63 grs branco. (Arte a ser fornecida pelo município).	Unid	1	R$25,93	R$25,93
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT					**R$25,93**

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS

5.1. O valor global máximo estimado para contratação pretendida por lote é de acordo com o resumo representado em tabela a seguir, os quais foram obtidos com base em ampla pesquisa de mercado:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL DE KITS	VALOR UNIT. DO KIT	VALOR TOTAL
1	Kits para Creche (itenscomuns)	KIT	700	R$74,38	R$52.066,00
2	Kits para Creche (itenspersonalizados - têxtil)	KIT	700	R$222,68	R$155.876,00
3	Kits para Creche (itenspersonalizados - papelaria)	KIT	700	R$47,18	R$33.026,00
4	Kits para Educação Infantil (Itens comuns)	KIT	1.500	R$76,36	R$114.540,00
5	Kits para Educação Infantil (Itens personalizados - têxtil)	KIT	1.500	R$201,75	R$302.625,00
6	Kits para EducaçãoInfantil (Itens personalizados - papelaria)	KIT	1.500	R$126,24	R$189.360,00
7	Kits para Anos Iniciais(Itens comuns)	KIT	4.500	R$44,58	R$200.610,00
8	Kits para Anos Iniciais(Itens personalizados -têxtil)	KIT	4.500	R$123,15	R$554.175,00
9	Kits para Anos Iniciais (Itens personalizados - papelaria)	KIT	4.500	R$167,04	R$751.680,00
10	Kits para Anos Finais(Itens comuns)	KIT	4.500	R$22,36	R$100.620,00
11	Kits para Anos Finais (Itens personalizados – têxtil)	KIT	4.500	R$123,15	R$ 554.175,00
12	Kits para Anos Finais (Itens personalizados-papelaria)	KIT	4.500	R$86,56	R$ 389.520,00
13	Kits para EJA (Itenscomuns)	KIT	1.300	R$13,81	R$ 17.108,00
14	Kits para EJA (Itens personalizados – têxtil)	KIT	1.300	R$112,65	R$ 146.445,00
15	Kits para EJA (ItensPersonalizados – papelaria)	KIT	1.300	R$25,93	R$33.709,00

VALOR TOTAL ESTIMADO:R$3.595.535,00 (Três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE
02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE:12.361.1208.2412.0000 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000–PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.366.1208.2235.0000 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os pedidos serão feitos conforme necessidade desta Secretaria de Educação, através de ORDEM DE FORNECIMENTO;

7.2. O fornecimento dos produtos deverá ser com **entrega imediata e integral de no máximo 30 dias**, **nosquantitativos estabelecidos na ordem de fornecimento**;

7.3. O objeto proposto neste TR será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes por ocasião da entrega pela contratada, na Secretaria de Educação no enderenço Av. Agamenon Magalhães, nº 43, bairro do Prado, Gravatá/PE, no horário de08:00 horas até as 13:00 horas de segunda a sexta, para efeitode posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos, em até 05 (cinco) dias úteis;

b) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiaisrecebidos e consequente aceitação, a contratada deverá distribuir os produtos nos endereços estabelecidos, conforme quantidade e cronograma estabelecido pela contratante;

c) Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O objeto proposto neste TR deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física;

7.5. Fica assegurado a Secretaria de Educação de Gravatá, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da sua notificação;

a) As eventuais substituições dos ITENS que apresentarem quaisquer defeitos ocorrerão semônus a CONTRATANTE.

8. DA PROPOSTA

8.1. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela administração, de acordo com a cotação realizada pelo Banco de Preços e empresas privadas, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

8.3. Sobre o preço apresentado deverão incidir todos os impostos, taxas, encargos sociais, frete e demais encargos, não sendo a Contratante responsável por quaisquer despesas decorrentes do objeto desteTermo de Referência;

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega será realizada na Secretaria de Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado, Gravatá-PE, no horário de 08:00 horas até as 13:00 horas de segunda a sexta.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização da entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectivo empenho e ordem de fornecimento com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

10.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

10.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pelaCONTRATADA;

10.4. Conforme Decreto Municipal nº 049/2023, que tem como respaldo a Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de junho de 2023 da Receita Federal, o imposto de renda será deduzido na fonte tanto para as notas de serviço, quanto as notas deconsumo.

11. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites dalegislação municipal pertinente;

11.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

11.3. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

11.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devemrealizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

11.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

11.7. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Educação de Gravatá/PE, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

12. DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS DA ATA

12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços e os constantes aos contratos derivados da Ata poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e ou de eventual contratante.

12.2. A REVISÃO dos preços ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Caso o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, os Fornecedores serão convocados para negociarem a redução dos preços aos valorespraticados pelo mercado.

12.3. Caso seja fracassada a negociação com o Fornecedor Registrado, o Órgão Gerenciador poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, as demais empresas classificadas no certame para negociação, adotando as medidas cabíveis para obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

12.4. O REAJUSTE dos preços constantes à Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela originados, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual nº12.525/2003.

12.5. Após a concessão do reajuste, os contratos oriundos desta ata deverão ser formalizados com o novo valor e novo reajuste somente ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do último reajuste.

12.6. O Órgão Gerenciador manterá registro dos reajustes realizados à Ata de Registro de Preços e deverá informar a eventuais contratantes com base na Ata de Registro de preços no momento da autorização o atual valor registrado.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

14.1. A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Educação, para assinatura da ata;

14.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocaçãopela CONTRATANTE.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O único participante da presente ata é a Secretaria de Educação;

15.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de preços;

15.3. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Educação de Gravatá, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
b) Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
c) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
d) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
g) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
h) Deve publicar trimestralmente através de veículo oficial de divulgação os preços registrados.

16.2. Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

a) Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b) Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;
c) Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d) Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
e) Nos bens que apresentarem defeitos, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco)dias a contar da notificação;
f) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuaisContratantes, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
h) Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela entrega;
i) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos osesclarecimentos solicitados;
j) Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
k) Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos produtos que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
l) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
m) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;

n) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos;
o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
p) Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

16.3. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desteTermo de Referência;
c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
e) Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
f) Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento domaterial;
g) Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
h) Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões desua não adequação aos termos contratuais;
i) Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suasinstalações para entrega do objeto;
j) Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
k) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentosnos prazos estabelecidos;
l) Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
m) Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
n) À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre ocumprimento das especificações e condições do contrato.

16.4. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº8.666/93, as seguintes:

a) Realizar a entrega do material, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
b) Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe foremprogramados para a sua realização e garantia;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
d) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
e) Realizar a entrega do material objeto desta licitação através de seus próprios recursos humanos e materiais;
f) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
h) Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
i) Prestar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação;
j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
k) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
m) Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
n) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
o) Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos produtos entregues;
p) Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
q) Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
r) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
s) Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

t) Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem emdesacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sançõesadministrativas;
u) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados peloCONTRATANTE;
v) Comunicar à Contratante, em tempo hábil, por escrito, quando houver ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. A gestão e fiscalização do contrato oriundo da presente licitação, ficará a cargo da gestora SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, CPF nº023.574.484- 07, portaria nº227/2021. E da fiscal ERINALVA ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº045.555. 984-82, Contrato PMG/SECEDUC nº255/2023;

17.5. Não obstante a EMPRESA FORNECEDORA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao ÓRGÃO GERENCIADOR e a eventual CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais amplae completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

18. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nostermos dispostos no Edital;

18.2. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consiste em:

18.2.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o valor global estimadopela Administração.

20. DA AMOSTRA TÉCNICA

20.1. O licitante detentor da melhor oferta dos lotes, deverá encaminhar, ALÉM de toda a documentação exigida por meio eletrônico, 02 (duas) AMOSTRAS de todos os itens constantes no(s) lote(s) do Anexo I – Termo Referência, que deverão ser apresentadas com indicação numérica relativa ao item a que se refere, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua convocação do Pregoeiro no sistema, das 8h às 13h, de segunda a sexta, na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado, Gravatá-PE, as quais serão sumetidas a uma primeira análise por profissional competente, Servidor desta Prefeitura, esta ficará retida para posterior conferência do recebimento final dos objetos/materiais entregue pelo licitante vencedor e a segunda será encaminhada para a comissão de análise, podendo ser encaminhada ao laboratório de análise técnica competente, a fim de verificar se estão de acordo com o solititado no Termo de Referência do Edital;

20.2. As amostras deverão vir acompanhadas de nota de entrega, em papel timbrado da empresa, assinado por um de seus representantes legais com a relação de produtos;

20.3. As amostras deverão comprovar as características dos tecidos através dos laudos técnico, em conformidade com as tabelas constantes no edital, sendo estes laudos emitidos por entidades competentes credenciadas pelo Inmetro;

20.4. Juntamente como a amostra das mochilas e porta lápis a(s) licitante(s) provisoriamente vencedora(s) deverá(ão) apresentar o laudo do tecido, conforme especificação abaixo:

20.4.1. Cheche

ESTOJO / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, branco
Detalhe frentesuperior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Frente inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Suporte lateral	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Forro interno	Tecido tactel bege

MOCHILA / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Bolso frontal oval	Tecido rip stop, branco
Forro do bolso	Tecido tactel branco
Acabamento do bolso	Plástico laminado 0,15 mm, branco
Vivo da extremidade	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral superior	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Lateral central	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Lateral inferior - ladodireito	Tecido 66% poliéster e 34% de algodão, marrom pantone 7519c
Porta Squeeze - ladodireito	Tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330 g/m², composição100% poliéster, material maleável
Lateral inferior–lado esquerdo	Tecido 66% poliéster e 34% de algodão, marrom pantone 7519c
Bolso interno - ladoesquerdo	Tecido emborrachado PU 70, branco
Fundo da mochila	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Costa da mochila	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Plástico laminado 07 mm, branco
Extremidade interna	Plástico laminado 0,15 mm, branco

LONA RIP STOP	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tecido maquinetado derivado de tela com efeito Rip StopTemperatura Ambiente:19,8° C% Umidade: 63,3 %	ABNT NBR12546:2017
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros-Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR11912:2016
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....64,20 Resistência Trama (N)..... 635,00 Resistência Trama (daN)..... 63,50 C.V (%) - Resistência Trama. .....3,20 % Alongamento Trama (%).....17,00 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 3,20 %	ABNT NBR11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume(kgf) ....125,70 Resistência Urdume(N)..... 1.235,9 Resistência Urdume(daN).... 123,59 C.V (%) - Resistência Urdume.....,1,01 % Alongamento Urdume (%).....30,00 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 2,75 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,32 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR13371:2005
Gramatura	Resultado: 180,00 g/m² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR10591:2008
	% Alongamento Urdume (%)..... 30,00 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 2,75 %	
Espessura	Resultado: 0,32 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR13371:2005

Gramatura	Resultado: 180,00 g/m² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR10591:2008

LONA NYLON 600	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf) .....39,20 Resistência Trama (N).....380,0 Resistência Trama (daN) ..... 38,00 C.V (%) - Resistência Trama. .....3,10 % Alongamento Trama (%).....23,50 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,80 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf) .....67,50 Resistência Urdume (N)..... 665,0 Resistência Urdume(daN) 66,50 C.V (%) - Resistência Urdume. ..... 0,95 % Alongamento Urdume (%)..... 35,25 % C.V (%) - AlongamentoUrdume. ..... 1,45 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,40 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 290 g/m² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

TECIDO SINTETICO 100%	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura de Malhas	Resultado: Malha por urdume Temperatura Ambiente: 19,8°C	ABNT NBR 13462:1992
	% Umidade: 64,0%	
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf) .....69,10 Resistência Trama (N) ..... 677,60 Resistência Trama (daN) ..... 67,76 C.V (%) - Resistência Trama. .....2,35 % Alongamento Trama (%).....43,06 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,53 %	ABNT NBR 11912:2016

Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf) .....35,40 Resistência Urdume (N)..... 347,10 Resistência Urdume(daN) 34,71 C.V (%) - Resistência Urdume. ..... 0,80 % Alongamento Urdume (%)..... 57,04 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 3,84 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 1,8 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 868,78 g/m² Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 62,4%	ABNT NBR 10591:2008

TECIDO 66% POLIESTER E34% ALGODÃO	**REFERENCIA (+/-)**	**NORMA**
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Meia malha Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1995
Analise Qualitativa e Quantitativa	1 fibra Resultado: Poliéster 66 % 2 fibra Resultado: Algodão 34 % Temperatura Ambiente: 19,9°C % Umidade: 70,2%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência àTração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf)..... 10 Resistência Trama (N)..... 104,0 Resistência Trama (daN) ..... 10,40 C.V (%) - Resistência Trama. .....0,75 %	ABNT NBR 11912:2016
	Alongamento Trama (%) ..... 99 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 5,30 %	
Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf) .....38 Resistência Urdume (N) .....374 Resistência Urdume(daN) 37,40 C.V (%) - Resistência Urdume. .....4, 4 % Alongamento Urdume (%) .....28 % C.V (%) - Alongamento Urdume. .....5,3 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,9 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 518 g/m² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

NYLON 70 EMBORRACHADO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliamida 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência àTração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf) .....50,73 Resistência Trama (N).....497,5 Resistência Trama (daN) ..... 49,75 C.V (%) - Resistência Trama. .....4,70 % Alongamento Trama (%).....31,34 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 6,78 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf) .....83,93 Resistência Urdume (N)..... 823,1 Resistência Urdume(daN) 82,31 C.V (%) - Resistência Urdume. ..... 2,29 % Alongamento Urdume (%)..... 35,68 % C.V (%) - AlongamentoUrdume. ..... 5,83 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,21 mm	ABNT NBR
	Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	13371:2005
Gramatura	Resultado: 208,88 g/m² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

20.4.2. Educação Infantil

ESTOJO / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, branco
Detalhe frentesuperior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Frente inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Suporte lateral	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Forro interno	Tecido tactel bege

MOCHILA / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Bolso frontal oval	Tecido rip stop, branco
Forro do bolso	Tecido tactel branco
Acabamento do bolso	Plástico laminado 0,15 mm, branco
Vivo da extremidade	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral superior	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Lateral central	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Lateral inferior - ladodireito	Tecido 66% poliéster e 34% de algodão, marrom pantone 7519c
Porta Squeeze - ladodireito	Tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330 g/m², composição100% poliéster, material maleável
Lateral inferior – lado esquerdo	Tecido 66% poliéster e 34% de algodão, marrom pantone 7519c

Bolso interno - ladoesquerdo	Tecido emborrachado PU 70, branco
Fundo da mochila	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Costa da mochila	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Plástico laminado 07 mm, branco
Extremidade interna	Plástico laminado 0,15 mm, branco

LONA RIP STOP	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tecido maquinetado derivado de tela com efeito Rip StopTemperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência àTração e Alongamento de	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 11912:2016

Tecidos	Distancia entre Garras (mm): 200	
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....64,20 Resistência Trama (N).....635,00 Resistência Trama (daN).....63,50 C.V (%) - Resistência Trama. ..... 3,20 % Alongamento Trama (%)..... 17,00 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 3,20 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume(kgf) ..... 125,70 Resistência Urdume(N) .....1.235,9 Resistência Urdume(daN) ..... 123,59 C.V (%) - Resistência Urdume.....1,01 % Alongamento Urdume (%) ..... 30,00 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 2,75 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,32 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 180,00 g/m² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

LONA NYLON 600	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência àTração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016

Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....39,20 Resistência Trama (N) ..... 380,0 Resistência Trama (daN).....38,00 C.V (%) - Resistência Trama. ..... 3,10 % Alongamento Trama (%)..... 23,50 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,80 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf) ..... 67,50 Resistência Urdume (N) .....665,0 Resistência Urdume(daN) ....66,50 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,95 % Alongamento Urdume (%) ..... 35,25 % C.V (%) - AlongamentoUrdume. ..... 1,45 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,40 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR13371:2005
Gramatura	Resultado: 290 g/m² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR10591:2008

TECIDO SINTETICO 100%	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura de Malhas	Resultado: Malha por urdume Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1992
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência àTração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....69,10 Resistência Trama (N).....677,60 Resistência Trama (daN).....67,76 C.V (%) - Resistência Trama. ..... 2,35 % Alongamento Trama (%)..... 43,06 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,53 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....35,40 Resistência Urdume (N) ..... 347,10 Resistência Urdume(daN) .....34,71 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,80 % Alongamento Urdume (%) ..... 57,04 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 3,84 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 1,8 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 868,78 g/m² Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 62,4%	ABNT NBR 10591:2008

TECIDO 66% POLIESTER E34% ALGODÃO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Meia malha Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1995
Analise Qualitativa e Quantitativa	1 fibra Resultado: Poliéster 66 % 2 fibra Resultado: Algodão 34 % Temperatura Ambiente: 19,9°C % Umidade: 70,2%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento deTecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf)..... 10 Resistência Trama (N) ..... 104,0 Resistência Trama (daN).....10,40 C.V (%) - Resistência Trama. ..... 0,75 % Alongamento Trama (%) ..... 99 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 5,30 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf) ..... 38 Resistência Urdume (N).....374 Resistência Urdume(daN) .....37,40 C.V (%) - Resistência Urdume. ..... 4, 4 % Alongamento Urdume (%).....28 % C.V (%) - Alongamento Urdume.....5,3 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,9 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 518 g/m² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

NYLON 70 EMBORRACHADO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliamida 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência àTração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....50,73 Resistência Trama (N) ..... 497,5 Resistência Trama (daN).....49,75 C.V (%) - Resistência Trama. ..... 4,70 % Alongamento Trama (%).....31,34 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 6,78 %	ABNT NBR 11912:2016

Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....83,93 Resistência Urdume (N) ..... 823,1 Resistência Urdume(daN) .....82,31 C.V (%) - Resistência Urdume.....2,29 % Alongamento Urdume (%) ..... 35,68 % C.V (%) - AlongamentoUrdume. ..... 5,83 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,21 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 208,88 g/m² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

20.4.3. Anos Iniciais

ESTOJO / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, branco
Detalhe frentesuperior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Frente inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Suporte lateral	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Forro interno	Tecido tactel bege

MOCHILA / PEÇA	MATERIAL
Frente / Peça H	Tecido rip stop, bege pantone 466c
1 bolso superiorcircular	Tecido rip stop, branco
1 bolso - fole superiore inferior	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
1 bolso - 1 detalhe emenda do fole	Tecido rip stop, bege pantone 466c
1 bolso - forro interno	Tecido tactel bege
1 bolso - forro partecircular	Tecido tactel bege
1 bolso - 2 detalhesuperior e inferior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
2 bolso, o inferior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
2 bolso, 1 detalhe	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
2 bolso, fole externo	Tecido rip stop, marrom pantone 469c

2 bolso, parte interna	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Tecido tactel bege
Lateral superior	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Alça de mão	Tecido 66% poliéster e 34% de algodão, marrom pantone 7519c
Lateral inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral mediana	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Bolso interno - ladodireito	Tecido emborrachado PU 70, branco
Porta Squeeze - ladoesquerdo	Tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330 g/m², composição100% poliéster, material maleável
Costa da mochila	Tecido poliéster 600, marrom café
Alça das costasExterna	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Alça das costasInterno	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Tecido tactel bege

LONA RIP STOP	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tecido maquinetado derivado de tela com efeito Rip StopTemperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência àTração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....64,20 Resistência Trama (N).....635,00 Resistência Trama (daN).....63,50 C.V (%) - Resistência Trama. ..... 3,20 % Alongamento Trama (%).....17,00 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 3,20 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume(kgf) ..... 125,70 Resistência Urdume(N) .....1.235,9 Resistência Urdume(daN) ..... 123,59 C.V (%) - Resistência Urdume.....1,01 % Alongamento Urdume (%) ..... 30,00 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 2,75 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,32 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 180,00 g/m² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

LONA NYLON 600	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência àTração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....39,20 Resistência Trama (N) ..... 380,0 Resistência Trama (daN).....38,00 C.V (%) - Resistência Trama. ..... 3,10 % Alongamento Trama (%).....23,50 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,80 %	ABNT NBR 11912:2016

Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf)..... 67,50 Resistência Urdume (N) ..... 665,0 Resistência Urdume(daN) .....66,50 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,95 % Alongamento Urdume (%) ..... 35,25 % C.V (%) - AlongamentoUrdume. ..... 1,45 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,40 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 290 g/m² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

TECIDO SINTETICO 100%	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura de Malhas	Resultado: Malha por urdume Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1992
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento deTecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....69,10 Resistência Trama (N).....677,60 Resistência Trama (daN).....67,76 C.V (%) - Resistência Trama. ..... 2,35 % Alongamento Trama (%).....43,06 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,53 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....35,40 Resistência Urdume (N) ..... 347,10 Resistência Urdume(daN) .....34,71 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,80 % Alongamento Urdume (%) ..... 57,04 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 3,84 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 1,8 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 868,78 g/m² Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 62,4%	ABNT NBR 10591:2008

TECIDO 66% POLIESTER E34% ALGODÃO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Meia malha Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 64,0%	ABNT NBR 13462:1995
Analise Qualitativa e Quantitativa	1 fibra Resultado: Poliéster 66 % 2 fibra Resultado: Algodão 34 % Temperatura Ambiente: 19,9°C % Umidade: 70,2%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf)..... 10 Resistência Trama (N) ..... 104,0 Resistência Trama (daN).....10,40 C.V (%) - Resistência Trama. ..... 0,75 % Alongamento Trama (%) ..... 99 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 5,30 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf) ..... 38 Resistência Urdume (N).....374 Resistência Urdume(daN) .....37,40 C.V (%) - Resistência Urdume. ..... 4, 4 % Alongamento Urdume (%)..... 28 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 5,3 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,9 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 518 g/m² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

NYLON 70 EMBORRACHADO	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliamida 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência à Tração e Alongamento deTecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....50,73 Resistência Trama (N) ..... 497,5 Resistência Trama (daN).....49,75 C.V (%) - Resistência Trama. ..... 4,70 % Alongamento Trama (%)..... 31,34 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 6,78 %	ABNT NBR 11912:2016

Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf).....83,93 Resistência Urdume (N) ..... 823,1 Resistência Urdume(daN) .....82,31 C.V (%) - Resistência Urdume.....2,29 % Alongamento Urdume (%) ..... 35,68 % C.V (%) - AlongamentoUrdume. ..... 5,83 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,21 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 208,88 g/m² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

20.4.4. ANOS FINAIS

ESTOJO / PEÇA	MATERIAL
Frente	Tecido rip stop, branco
Detalhe frentesuperior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
Frente inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Suporte lateral	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Forro interno	Tecido tactel bege

MOCHILA / PEÇA	MATERIAL
Frente / Peça H	Tecido rip stop, bege pantone 466c
1 bolso superiorcircular	Tecido rip stop, branco
1 bolso - fole superiore inferior	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
1 bolso - 1 detalheemenda do fole	Tecido rip stop, bege pantone 466c
1 bolso - forro interno	Tecido tactel bege
1 bolso - forro partecircular	Tecido tactel bege
1 bolso - 2 detalhesuperior e inferior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
2 bolso, o inferior	Tecido rip stop, bege pantone 466c
2 bolso, 1 detalhe	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
2 bolso, fole externo	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
2 bolso, parte interna	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Tecido tactel bege
Lateral superior	Tecido sintético 100% poliéster, 1,8mm, marrom pantone 7519c
Alça de mão	Tecido 66% poliéster e 34% de algodão, marrom pantone 7519c
Lateral inferior	Tecido poliéster 600, marrom café
Lateral mediana	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Bolso interno - ladodireito	Tecido emborrachado PU 70, branco
Porta Squeeze - ladoesquerdo	Tecido cotelê na cor caramelo, gramatura 330 g/m², composição100% poliéster, material maleável
Costa da mochila	Tecido poliéster 600, marrom café
Alça das costasExterna	Tecido rip stop, marrom pantone 469c
Alça das costasInterno	Tecido poliéster 600, marrom café
Forro interno	Tecido tactel bege

LONA RIP STOP	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tecido maquinetado derivado de tela com efeito Rip StopTemperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência àTração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,8°C % de Umidade: 63,3 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (kgf).....64,20 Resistência Trama (N).....635,00 Resistência Trama (daN)..... 63,50 C.V (%) - Resistência Trama. ..... 3,20 % Alongamento Trama (%).....17,00 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 3,20 %	ABNT NBR 11912:2016
Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume(kgf) 125,70 Resistência Urdume(N) 1.235,9 Resistência Urdume(daN) 123,59 C.V (%) - Resistência Urdume.....1,01 % Alongamento Urdume (%)..... 30,00 % C.V (%) - Alongamento Urdume..... 2,75 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,32 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 180,00 g/m² Temperatura Ambiente: 20,3°C % Umidade: 65,2%	ABNT NBR 10591:2008

LONA NYLON 600	REFERENCIA (+/-)	NORMA
Estrutura do Tecido Plano	Resultado: Tela 1 x 1 Temperatura Ambiente: 19,8°C % Umidade: 63,3 %	ABNT NBR 12546:2017
Analise Qualitativa e Quantitativa	Resultado: Poliéster 100% Temperatura Ambiente: 22,0°C % Umidade: 68,0%	AATCC 20:2013 AATCC 20A:2018
Parâmetros - Resistência àTração e Alongamento de Tecidos	Temperatura Ambiente: 19,5°C % de Umidade: 63,1 % Distancia entre Garras (mm): 200	ABNT NBR 11912:2016
	Resistência Trama (kgf).....39,20 Resistência Trama (N)..... 380,0	
Trama - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Trama (daN)..... 38,00 C.V (%) - Resistência Trama. ..... 3,10 % Alongamento Trama (%).....23,50 % C.V (%) - Alongamento Trama..... 2,80 %	ABNT NBR 11912:2016

Urdume - Resistência à Traçãoe Alongamento de Tecidos	Resistência Urdume (kgf) .....67,50 Resistência Urdume (N).....665,0 Resistência Urdume(daN) 66,50 C.V (%) - Resistência Urdume.....0,95 % Alongamento Urdume (%).....35,25 % C.V (%) - AlongamentoUrdume. ..... 1,45 %	ABNT NBR 11912:2016
Espessura	Resultado: 0,40 mm Temperatura Ambiente: 20,0°C % Umidade: 61,9%	ABNT NBR 13371:2005
Gramatura	Resultado: 290 g/m² Temperatura Ambiente: 19,6°C % Umidade: 63,5%	ABNT NBR 10591:2008

21. DAS ILUSTRAÇÕES

21.1. ESTOJO ESCOLAR CRECHE

21.2. MOCHILA ESCOLAR CRECHE

21.3. ESTOJO ESCOLAR INFANTIL

21.4. MOCHILA ESCOLAR INFANTIL

21.5. ESTOJO ESCOLAR ANOS INICIAIS

21.6. MOCHILA ESCOLAR – ANOS INICIAIS

21.7. ESTOJO ESCOLAR ANOS FINAIS

MOCHILA ESCOLAR ANOS FINAIS

21.9. ESTOJO ESCOLAR EJA

Estojo EJA

21.10. PASTA ESCOLAR EJA

Pasta EJA

FRENTE

COSTA

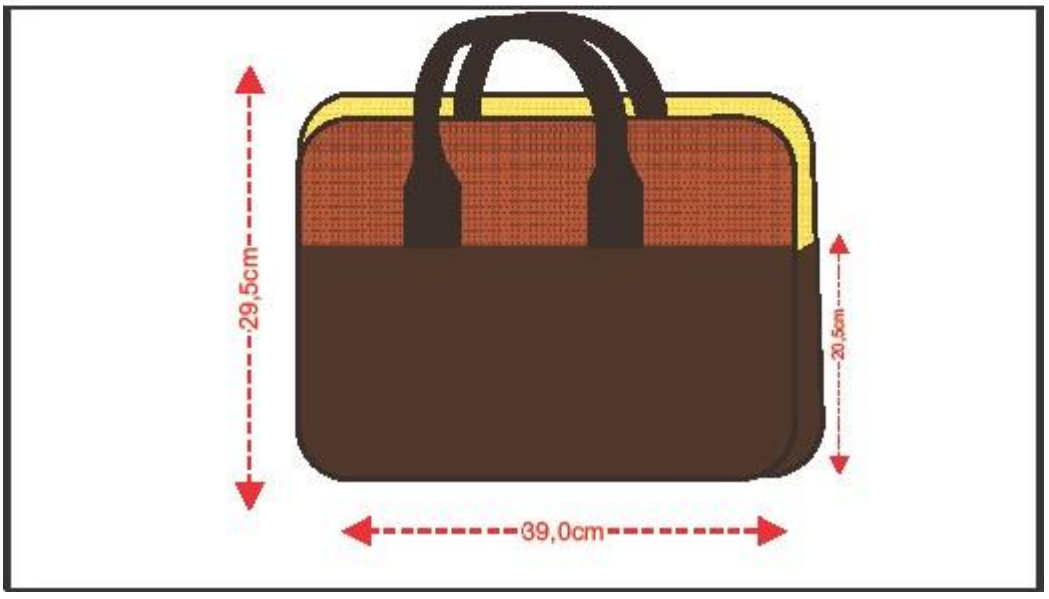

22. DAS PENALIDADES

22.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital, na ARP e no contrato e demais cominações legais;

22.2. Na **fase pré contratual** a penalidade de multa de até 10 % do valor estimado da contratação em razão de ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 7° da Lei nº 10.520/2002.

22.2.1.A Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da preclusão do direito de defesa ou da decisão terminativa que haja confirmado a imposição da respectiva penalidade, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

22.3. Na **fase contratual**, a penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado:1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

c) pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o material, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente aindanão cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n°8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

22.4. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

22.5. Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato;

22.6. As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada oucumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

22.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

23. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O preço registrado poderá ser cancelado automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do ÓrgãoGerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

d) por razão de interesse público; ou
e) a pedido do Fornecedor da ata.

23.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nos incisos do caput, deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovantenos autos do registro de preços.

23.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursalde 5 (cinco) dias.

24. DA SUCESSÃO

24.1. O presente Registro de Preços obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se julgue.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos de Legislação pertinente.

26.2. O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificações estipuladas para participação na licitação.

Assinado digitalmente por:
IRANICE BATISTA DE LIMA

A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço:
<https://validar.iti.gov.br>

Iranice Batista de Lima
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS EEMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4°, da Lei Federal n°10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do §4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n°123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

(Local e data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e data

Licitante e/ou Representante Legal

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____(Razão Social)____, estabelecida na_____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Licitante ou Representante Legal

ANEXO VI

TABELA DE ALÍQUOTAS INCIDENTES SOBRE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº049/2023

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	**1,2**
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	**0,24**
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24**
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN- RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº1.234/2012.	**1,2**
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN- RFB nº 1.234/2012;	**2,40**
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40**
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0,0**
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	**2,40**
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	**4,80**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE AS PESSOAS ELENCADAS NO ART. 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº049/2023, DEVERÃO APRESENTAR AO MUNÍCIPIO PARA FINS DE NÃO RETENÇÃO DO IRRF

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. (.) DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa, na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá–PE, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº54, Bairro:Prado, Gravatá/PE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra._____, brasileira, (estado civil/profissão), portadora da Cédula de Identidade RG nº_____, e inscrita no CPF sob o nº_____, residente e domiciliada na (endereço completo), nos termos do que dispõem as Leis Fedederais nº8.666/93 e suas alterações e nº10.520/2002 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº097/2023 – Processo Licitatório nº188/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nºxxxxxxxx, com sede(endereço) aqui representada por (nome do representante/qualificação/endereço). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL;**

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Federal nº9.488/18 e Decreto Municipal nº016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida;

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)
	TOTAL.....			

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº097/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III, do art. 1º, da Lei Estadual (PE) nº12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº9.488/2018;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato do objeto adjudicado;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição da licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 atualizada, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º, do art. 62, da referida lei;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º, da Lei Federal nº10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº__/2023 – Processo Licitatório CPL/PMG nº_/2023**.

8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Governardor Agamenon Magalhães, nº43, Bairro: Prado, Gravatá/PE, no horário das 08:00 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação emitirá o cronograma de entrega no ato da realização do pedido.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidasnecessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento ás necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

11.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

11.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

11.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

11.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1. Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.1.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

12.1.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

12.1.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

12.1.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

12.1.5. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

12.1.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;

12.1.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

12.1.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

12.1.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO; Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

12.1.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

12.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

12.1.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

12.1.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

12.1.14. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

12.1.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

12.1.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE.

12.1.17. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 12.1.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

13.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

13.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

13.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

13.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

13.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. O CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n°8.666/93 e alterações e da Lei n° 10.520/2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
14.1.3. Fraudar na execução do contrato;
14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
14.1.5. Cometer fraude fiscal;
14.1.6. Não mantiver a proposta.
14.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

14.1.8. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

14.1.9. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

14.1.10. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

14.1.11. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

14.1.12. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE.

14.1.13. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 12.1.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

15. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

15.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

15.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

15.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

15.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

15.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

15.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. O CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n°8.666/93 e alterações e da Lei n° 10.520/2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
16.1.5. Cometer fraude fiscal;
16.1.6. Não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal n°8.66693 e alterações a Contratada que:

16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n°8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei n°9.784/99;

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

17.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº_____/2023** e nos termos da legislação pertinente;

17.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V, do capítulo III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

19. DA SUCESSÃO

19.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá/PE,_____de_____de 2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF nº
2)_____
CPF nº

VISTO DO JURIDICO:_____

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMG Nº_____/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA (nome da empresa), TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº188/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº097/2023.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária, Sra._____(Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portadora da Cédula de Identidade RG nº_____ (Órgão Expedidor), inscrita no CPF sob o nº_____, residente e domiciliada (endereço residencial), no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **(Razão Social)**, inscrita no **CNPJ nº_____,** situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº_____ (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nºXXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº___/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº188/2023 – Pregão Eletrônico nº097/2023**, devidamente Homologado pela Autoridade Competente em___/___2023, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado **DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL,** de acordo com a Ata de Registro de Preços nº__/2023, oriunda do Processo Licitatório nº188/2023 – Pregão Eletrônico nº097/2023.
Nº da Nota de Empenho:_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº8.666/93 e alterações e nº10.520/02, os Decretos Municipais nº064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inc. I, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

b) Por acordo das partes, conforme art. 65, inc. II da Lei Federal nº8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no art. 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n°8.666/93 atualizada, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DA RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R$xxxxxxxxx (valor por extenso)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX/100) / 365 I = (6/100) / 365 I = 0,0001644

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

PARÁGRAFO SEXT0 - Será realizada a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF, nos termos da Instrução Normativa RFB nº1.234/12, da Receita Federal do Brasi e suas posteriores alterações, conforme porcentagem constante da Tabela do Anexo VI, deste Edital, do Decreto Municipal nº049/2023, de 07 de agosto de 2023, e na referida IN RFB nº1.234/12, editada nos termos do art. 64, da Lei Federal nº9.430/96, aplicados por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade nos termos do referido Decreto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na Fonte e dedução na base de cálculos, deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como, as hipótess de dispensa da retenção, nos termos da IN RFG nº1.234/12;

PARÁGRAFO OITAVO - As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes das prestações de serviços/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do Inciso I, do art. 158, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE
02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE:12.361.1208.2412.0000 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000–PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 540 002 FUNDEB 30%

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.366.1208.2235.0000 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO 25%

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº097/2023 – Processo Licitatório nº188/2023, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão deste instrumento ficará a cargo da Servidora_____matrícula nº_____,inscrita no CPF nº_____ e a fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da Servidora_____,matrícula nº_____inscrita no CPF nº_____,

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **são obrigações da CONTRATADA**:

I. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

II. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

III. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;

IV. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

V. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

VI. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;

VII. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

VIII. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

IX. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO; Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

X. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

XI. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

XII. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

XIII. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

XIV. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

XV. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

XVI. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE;

XVII. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 7.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;

XVIII. Além das obrigações constantes no Termo de Referência;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **são obrigações do CONTRATANTE**:

I. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;

II. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;

III. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

IV. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento;

V. Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n°8.666/93 e da Lei n°10.520/2002, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

I. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;
b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

II. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n°8.666/93, e subsidiariamente a Lei n°9.784/99;

IV. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

V. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do art. 20, do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem, o Foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá/PE,___de_____de 2023

NOME DA SECRETÁRIA REPRESENTANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

NOME DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF Nº

2)_____
CPF nº